DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA — N. 344 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA 28 DE DEZEMBRO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 26 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias de 26 do corrente — Expediente de 24 e 26 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 26 do corrente — Expediente de 13 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 26 do corrente — Requerimento despachado—Expediente de 20 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 26 e 27 do corrente — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Requerimento despachado, da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Côrte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 26 do corrente, foram aposentados:

Antonio José Lopes da Guarda, no logar de mestre da officina de fundição de typos da Imprensa Nacional;

João Paulo dos Santos, no logar de paginador do *Diario Official*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de dezembro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao tenente-coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, em referencia ao officio n. 426, de 14 do corrente mez, que deve recommendar ao capitão Benedicto José Figueiredo que requeira dispensa do lapso de tempo decorrido para apresentar ao «cumpra-se» a respectiva patente, sob pena de ser-lhe applicado o disposto no art. 65 § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850.

— Concederam-se seis mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse fóra do Districto Federal, ao capitão da 3ª companhia do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Manoel José Gonçalves Pereira.— Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

—Remetteram-se:

Ao governador do Estado do Ceará, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópia do termo de nascimento lavrado a bordo do vapor *Teixeirinha* e relativo ao filho de Manoel Clemente de Souza e Maria Rosa da Conceição, naturaes do dito Estado;

Ao procurador da Republica no Districto Federal:

As informações prestadas pelo chefe de policia a respeito do facto que deu logar á acção proposta contra a Fazenda Nacional por Manoel José Gonçalves Pereira, concessionario da loteria;

Os autos de inquerito a que procedeu o 1º delegado auxiliar do chefe de policia desta Capital acerca do modo por que fazem suas operações o Banco União Agricola e as Emprezas Carteira Fiscalizadora, Philatelica, Americana, Auxiliadora Popular do Brazil e Agave Paranaense.

Rectificação

Os cidadãos nomeados, por decreto de 22 de setembro ultimo, para os postos de tenente-coronel commandante do 2º regimento de cavallaria, major-fiscal do 3º batalhão da reserva e 1º tenente-secretario do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional de comarca da capital do Estado do Rio Grande do Sul, chamam-se Francisco José Siench, Edmundo Henrique Bastian e Claudio Fernando Junior, e não Francisco José Simões, Edmundo Bastian e Claudio Fernando Junior, como foi publicado no *Diario Official* de 4 de outubro do mesmo anno.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado cidadão brazileiro o subdito portuguez Manoel da Silva, residente no Estado do Pará.— Remetteu-se a portaria ao governador do Estado.

Requerimento despachado

José dos Santos Cardoso, por seu procurador José Baptista Pereira, solicitando naturalização,— Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento e junte certidão de idade ou documento que a suppra.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 504$840, de fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional;

De 145$200, de despezas miudas da Casa de Correcção;

De 300$, ao lente do Internato do Gymnasio Nacional Augusto Guilherme Meschick, accrescimo de 5 % de seus vencimentos no actual exercicio.

—Declarou-se:

Ao director do Instituto Benjamin Constant, que póde comprar administrativamente fazendas e roupas;

Ao director de Saude Publica, que póde contractar com Belmiro Rodrigues & Comp., o fornecimento de carvão de pedra; Lemos Reis & Comp., generos alimenticios; Ferraz & Valladão, pão fresco; Gomes de Azevedo, carne fresca; Souza & Torres, aves; Pereira França, leite; estes ultimos artigos destinados ao hospital Paula Candido;

Ao engenheiro das obras desto Ministerio, que póde mandar executar a pintura da fachada do proprio nacional em que funcciona a 2ª estação policial urbana.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 27 do corrente, foi exonerado, por conveniencia do serviço publico, o inspector seccional da 5ª circumscripção urbana Candido Ferreira Jorge da Costa.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 dezembro:

Foi nomeado Estevão Gomes Rebello, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado do Piauhy;

Foi exonerado Lincoln José Corrêa, do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na referida circumscripção.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, em prorogação, com vencimento, na fórma da lei, ao chefe de secção da Alfandega de Maceió Doomedonte de Almeida Magalhães;

De 30 dias, sem vencimento, ao agente fiscal do imposto de consumo do sal no municipio de Araruama Leopoldo Guanabara.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 26 de dezembro de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 87 — Constando do officio do Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda de São Paulo, n. 102, de 26 do mez proximo findo, que junto vos envio por cópia, ter sido transferido por esse ministerio áquelle Estado, em julho de 1891, o proprio nacional que servia de palacio do governo do mesmo Estado, rogo vos digneis informar-me a que titulo e em que condições foi feita essa transferencia.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 102 — Em resposta ao aviso n. 1.874, de 16 de outubro do anno proximo findo, no no qual consultastes sobre a possibilidade de serem entregues á Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Candelaria os bens da extincta capella de Nossa Senhora da Boa Viagem, cabe-me declarar-vos que, não constando a existencia de irmandade que mantivesse aquella capella e nenhuma dependencia havendo entre a mesma e a Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes, ultimamente installada por officiaes da Armada, devem ser devolvidos á União aquelles bens, por constituirem uma herança jacente; convindo, portanto, que esse ministerio providencie para que sejam elles arrecadados pelo juiz competente afim de, julgada vaga a herança, ter logar a alludida devolução.

N. 103 — Tendo a Directoria do Serviço de Estatistica Commercial communicado a este Ministerio, em officio n. 31, de 29 de novembro ultimo, que sómente as capitanias de portos poderão fornecer as datas exactas da sahida das embarcações, dados estes de que carece para poder organizar a estatistica maritima, peço vos digneis de expedir ás mesmas capitanias, afim de remetterem directamente áquella directoria, as notas semanaes do movimento maritimo a que se refere a circular n. 65, de 25 de outubro proximo passado, da qual vos remetto um exemplar.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 64—Transmitto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos ns. 3.872, 3.873 e 3.874, de 22 do corrente mez, abrindo a este ministerio os creditos especiaes de 77:247$080 e 4:222$220, para pagamento do material fornecido á Casa da Moeda em janeiro de 1898 e de vencimento do ex inspector da Caixa de Amortização Manoel Antonio Fernandes Trigo de Lonreiro; e o de 600:000$, supplementar ao art. 43, § 20, da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899.

Dia 24 de dezembro de 1900

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 21 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente mez, proferido no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 151, de 5 do mesmo mez, recommendo-vos que providencieis para que a Alfandega desse Estado requisite directamente ás agencias das companhias de navegação passagens por conta do Governo e para qualquer ponto da Republica para os retirantes que se lhe apresentarem solicitando-as, devendo posteriormente remetter áquelle ministerio as listas dos embarcados para os devidos fins.

Dia 26

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 319 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente mez, resolveu, de accordo com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa das Alfandegas, conceder isenção de direitos de consumo para os 140 barris de vinho, constantes da relação junta e destinados á Santa Casa de Misericordia desta Capital.

N. 320—Declaro-vos para os devidos effeitos, que, por despacho de 18 deste mez, proferido sobre o requerimento dos Srs. P. S. Nicolson & Comp., resolveu o Sr. Ministro, nos termos do § 36 do art. 2º combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa das Alfandegas, conceder isenção de direitos para o material constante da relação junta, destinado ás companhias de mineração *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Ltd*, e *St John d'El-Rey Mining Co., Td.*

—Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 76—Communico-vos, para os fins convenientes, que, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Ministro em 21 do novembro ultimo, no officio do Tribunal de Contas n. 1.305, de 29 de outubro anterior, foram restituidas ao capitão do Corpo de Bombeiros Francisco Xavier Pereira Caldas, as duas apolices da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 500$ cada uma, e de ns. 3.700 e 4.447, visto ter-lhe sido expedida quitação das contas relativas ao periodo em que esteve a seu cargo o material da 4ª companhia daquelle corpo.

N. 77—Communico-vos, para os devidos effeitos que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de julho do corrente anno, foram depositadas na Thesouraria Geral deste Thesouro cinco apolices da divida publica da União, do valor nominal de 1:000$ cada uma, ns. 36.975, 36.976, 169.988, 233.754 e 232.388, bem como a cautella n. 2.475, representativa de duas apolices no valor de 1:200$, tudo de propriedade do Dr. Gabriel Militão de Villa nova Machado, para garantir a responsabilidade do engenheiro civil Trajano Ignacio de Villanova Machado, no logar de thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

N. 78—Em resposta ao vosso officio n. 182, de 17 do corrente mez, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 19 do mesmo mez, approvar as nomeações de Francisco Borbosa dos Santos, João Barbosa dos Santos e Joaquim dos Santos Rangel para os logares de fieis do thesoureiro do papel-moeda, A. Barbosa dos Santos, caso tenha precedido audiencia do fiador do mesmo thesoureiro, como determina o art. 32 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

— Ao fiscal do Governo junto ao Banco dos Funccionarios Publicos:

N. 92—Em obediencia ao despachado do Sr. Ministro, de 14 do corrente mez, exarado no aviso do Ministerio da Guerra n. 702, de 29 de outubro ultimo, remetto-vos, afim de emittirdes vossa opinião a respeito, o incluso officio da Contadoria Geral da Guerra e mais papeis enviados com o citado aviso e referentes a uma procuração em causa propria, passada em 21 de julho de 1892 pelo capitão Francisco de Paula Pinto Pacca.

—Ao juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal:

N. 93—Em resposta ao vosso officio de 10 de novembro proximo findo, em que solicitaes providencias no sentido de ser compellida a Caixa de Amortização a cumprir o alvará em que autorizastes o Dr. Augusto de Souza Brandão a vender 13 apolices da divida publica de 1:000$ cada uma e tres de 500$, pertencentes ao seu filho menor Augusto, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente mez, resolveu approvar o procedimento daquella repartição, recusando-se a cumprir o dito alvará, visto não satisfazer a declaração nelle contida, de ser o producto da venda de taes apolices—empregado *no que for mais conveniente* — á exigencia do art. 59, § 1º, do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

—Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 53—Em resposta ao vosso officio n. 792, de 2 de outubro ultimo, tratando do pagamento de trabalhos executados nesse estabelecimento por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, que o dito Ministerio declarou, em aviso n. 2.507, de 20 de novembro, que opportunamente providenciará no sentido de ser essa repartição indemnizada da quantia de 33:527$400, em que affirma importar a sua divida, inclusive duas contas no valor total de 7:454$700, recebidas posteriormente, a 7 de novembro, e não em 41:072$100, conforme consta do vosso citado officio.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N 160—Respondendo ao vosso telegramma de 12 deste mez, em que communicaes estar se procedendo a balanço nos cofres dessa repartição em consequencia de ter o respectivo thesoureiro encontrado uma differença de cerca de 40:000$ na somma existente em seu poder, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, que, nos termos legaes, deveis proceder contra o culpado ou culpados, logo que se verifique o desfalque presumido.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 47—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo aos motivos allegados pelo collector das rendas federaes de Guanhães e Peçanha, nesse Estado, José Caldeira Sott, e á informação que prestastes em officio n. 33, de 20 de junho proximo findo, resolveu, por despacho de 19 do corrente mez, relevar por equidade, o mesmo collector, da pena de perda das porcentagens e do pagamento dos juros de 9 % ao anno, a que ficou sujeito pela demora com que recolheu os saldos da arrecadação a seu cargo, relativa ao 1º trimestre deste exercicio.

O Sr. director da Recebedoria proferiu o seguinte despacho sobre multa por infracção do regulamento do imposto de consumo:

Manoel Januario da Silveira.—Imponho a multa de 500$, minimo do art. 27, lettra *e* do regulamento, que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março ultimo, pelo facto de expor á venda mercadoria sujeita ao imposto de consumo sem o respectivo sello.

Ministerio da Marinha

Expediente de 13 de dezembro de 1900

Ao inspector do Arsenal de Marinha desta Capital, recommendando que apresente o orçamento das obras de que precisa o cruzador torpedeiro *Tupy*.

—A' Capitania do Porto do Paraná, remettendo cópia do aviso de 26 de novembro ultimo do Ministerio das Relações Exteriores, ácerca da navegação do rio Iguassú.

—Ao director da Escola Naval, declarando que os seis guardas-marinhas alumnos, que foram approvados, uns em balistica e artilharia, e outros em historia e tactica, ultimos exames que lhes faltavam, por terem sido reprovados nessas materias o anno proximo passado, devem entrar em classificação conjunctamente com os demais da ultima turma, attendendo-se sómente ás médias e gráos de approvação, comportamento e aproveitamento em viagens de instrucção, que, porventura, houverem obtido durante o tempo em que fizeram parte da escola.

Ministerio da Marinha—Circular—1ª secção—N. 1.755—Capital Federal, 13 de dezembro de 1900.

Sr...—Recommendo-vos que apresenteis, até 31 de janeiro vindouro, o relatorio dessa repartição, referente aos trabalhos do corrente anno.

Saude e fraternidade.—*José Pinto da Luz.*

—A presente circular foi expedida a todas ás autoridades de marinha nesta Capital e nos Estados.

Dia 14

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento da importancia de 3:861$239, de que são credores o Dr. João Baptista Gaillard, o commissario Carlos Augusto de Almeida, Dr. Adolpho José Del-Vecchio e o Dr. Carlos Harold de Abreu, conforme os processos sob n. 3.461 a 3.464;

Transmittindo os papeis relativos á divergencia surgida entre o commandante da flotilha de Matto Grosso e a inspectoria da Alfandega de Corumbá, sobre o processo a seguir para o recebimento, na dita alfandega, dos fundos necessarios ás despezas da flotilha, e pedindo providencias que evitem qualquer irregularidade nas contas dos responsaveis.

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo, por cópia, os decretos ns. 722 e 729, do Poder Legislativo e ns. 3.844 e 3.853 do Executivo, datados de 5 e 12 do corrente, relativos aos creditos de 2:400$ e de 67:063$138, destinados, este ao pagamento da differença de vencimentos que compete ao almirante Jeronymo Gonçalves, e aquelle ao abono de ordenado devido ao ex-secretario do extincto Arsenal de Marinha da Bahia Odorico Carneiro Ribeiro.

— Ao chefe do Estado Maiôr General da Armada, declarando, com referencia ao termo lavrado a bordo do encouraçado *Riachuelo*, a 19 de outubro ultimo, para dar despeza de uma carabina Mauser, arrebatada por um vagalhão ao soldado do corpo de infantaria de marinha, que se achava de sentinella—que o dito termo deve ficar sem effeito, cumprindo ao commandante do referido corpo providenciar sobre a despeza de que se trata.

Autorizando a providenciar para que ao commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros de Matto Grosso seja dada despeza dos objectos constantes da relação que ora se lhe envia.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, recommendando, afim de que os fornecedores do mesmo commissariado não sejam obrigados a pagar taxa dobrada pelas respectivas facturas, em virtude de serem estas constituidas pelos pedidos da repartição, os quaes teem mais de 0m,33 de comprimento e 0m,22 de largura que, nas reimpressões desses pedidos, sejam elles reduzidos ás dimensões indicadas.

— Ao director do Hospital de Marinha desta Capital, autorizando a requisitar a roupa necessaria ao mesmo hospital, reduzindo, porém, o numero de peças á quantidade que puder ser paga pelo saldo da verba competente.

—A' Contadoria, transmittindo a factura da Companhia Lloyd Brazileiro, na importancia de 1:250$, proveniente da entrada e estadia do hiate *Silva Jardim* no dique da Saude e do serviço de um mergulhador, e autorizando a providenciar sobre o respectivo pagamento.— Deu-se conhecimento ao Arsenal desta Capital.

— Ao Quartel General, autorizando a mandar para o Hospital da Santa Casa de Misericordia, afim de se tratarem por conta do Ministerio da Marinha, os aprendizes marinheiros da escola desta Capital Horacio Moniz, Alipio Tolentino de Lima, Joaquim Anizio de Oliveira e Joaquim José dos Santos, que estão soffrendo dos olhos, visto não haver no corpo de saude cirurgião desta especialidade.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo cópia do officio de 10 do corrente, em que a Capitania do Porto desta Capital prestou informação ácerca de pedido de aforamento pela «*The Leopoldina Railway Company Limited*» dos terrenos de marinhas e accrescidos, em Jurujuba, municipio de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, indicados nas plantas que ora se devolvem.

—A' Repartição da C[illegible]itima:

Declarando, com rel[illegible] ponderações que fez em officio n. 65[illegible] 24 do mez ultimo, relativamente á base para as provas de marcha, que são submettidos os navios de guerra, de que tratou o aviso n. 1.226, de 5 de outubro proximo passado, que, competindo a essa repartição a determinação dessa base, convém, desde já, tratar do restabelecimento da antiga para os navios de pequeno calado e proceder á estudos para a necessaria aos navios de maior calado, devendo ser considerada a base a que se referiu aquelle aviso como de caracter provisorio.— Neste sentido expediu-se aviso ao Quartel General e ao Arsenal do Rio.

—A' Escola Naval, communicando o indeferimento do requerimento em que o general de brigada Firmino Pires Ferreira pediu ser valido nessa escola o exame de physica prestado, na Faculdade de Medicina desta Capital, por seu correspondido o aspirante a guarda-marinha Alcibiades Mendes Nogueira.

— Ao Arsenal do Rio, declarando haver permittido que a *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company Limited* ligue o edificio de residencia do director da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital, na ilha das Cobras, ao em que funcciona a mesma escola por um caminho perfeitamente nivelado, no limite do terreno de marinhas, sem que o Estado seja obrigado a indemnisação alguma.

Dia 15

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento não só da importancia de 10:000$, proveniente da confecção de 250 cunhetes de madeira para munições, conforme a folha sob n. 174, mas ainda da de 5:029$750, proveniente de varios artigos fornecidos a este ministerio, de accordo com a folha n. 173;

Transmittindo as notas de classificação das despezas realizadas pelo Consulado Brazileiro em Montevideo, por conta deste Ministerio, afim de serem satisfeitos no Thesouro Federal, logo que sejam apresentadas as letras saccadas pelo dito consulado para attender ao respectivo pagamento;

Idem, o officio do Consulado Brazileiro em Montevideo, de 12 de novembro proximo findo, relativo ás despezas que realisou por conta deste Ministerio, na importancia de 536$770, e declarando que taes despezas pertencem ás verbas—Fretes e Eventuaes— do orçamento em vigor, quota—material.

— A' Contadoria, autorizando a providenciar para que o mestre do rebocador *Onze de Junho*, Manoel Ignacio da Costa, seja indemnisado da importancia de 61$740, que de seu bolso despendeu, quando em trabalhos da repartição da Carta Maritima, na montagem do pharol de *Castelhanos*, com o pagamento dos vencimentos do marinheiro da Capitania do Porto Manoel Lins Teixeira.

— Communicou-se ás citadas repartições.

— A' Prefeitura do Districto Federal, transmittindo a cópia da informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital, em 12 do corrente, sobre o processo, que ora se remette, de aforamento de terrenos de marinhas e accrescidos na ilha do Governador, requerido por Antonio de Mattos Ferreira.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, para os devidos fins, a communicação do fallecimento de F. W. Reilby, commandante do vapor nacional *Itatiba*, enviada pelo capitão do porto do Estado da Bahia com o officio n. 336, de 20 do mez proximo passado.

— A' Capitania do Estado das Alagôas, autorizando a providenciar para que seja elogiado o patrão-mór dessa capitania, guardião Raymundo Pereira da Silva, bem como o pessoal a que se referiu em officio n. 342, de 28 do mez ultimo, pelo modo por que se houveram no incendio occorrido no bairro Pajussara, em Maceió.

— A' Capitania do Rio Grande do Sul, remettendo, já assignada, a carta do machinista mercante de 3ª classe Ildefonso Martelete.

Dia 17

Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordem no sentido de serem fornecidos, pela Intendencia da Guerra, ao Arsenal de Marinha desta Capital, 100.000 cartuchos metallicos, desembalados, para carabinas Mauser de 7 m/m, mediante a competente indemnização.

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordem afim de que, por conta da verba — Munições de bocca — do orçamento em vigor, sejam concedidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal, no Estado do Amazonas, o credito de 16:242$900 e no Estado de Alagôas, o de 4:751$908. — Communicou-se ás citadas delegacias, á Contadoria e ao Quartel General.

— Ao chefe do Estado Maior General da Armada, declarando:

Que, por insufficiencia de meios na respectiva verba, não póde ser concedido o credito solicitado pelo commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará, para occorrer ao pagamento dos uniformes fornecidos e por fornecer á dita escola, no corrente exercicio;

Que, achando-se quasi esgotada a respectiva verba do orçamento em vigor, convém aguardar o proximo futuro exercicio, afim de conceder-se a autorização pedida, pelo commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, para mandar confeccionar uniformes para 25 alistandos.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso, declarando que, achando-se quasi esgotado o quantitativo consignado na respectiva verba do orçamento em vigor, não póde ser actualmente concedido o credito que solicitou em officio de 23 de outubro ultimo.

—Ao Ministerio da Fazenda, declarando que, para poder a Capitania do Porto desta Capital informar sobre a pretenção de D. Antonia Augusta Goulart dos Santos, de transferir para seu nome os terrenos de marinhas, onde estão edificados os predios ns. 21 e 23 da rua Visconde do Rio Branco, em Nictheroy, torna-se necessaria a remessa de uma outra via da planta, que acompanhou o aviso n. 39, de 25 de maio de corrente anno, afim de ser archivada na referida capitania.

—A' Escola Naval:

Declarando haver permittido que o commissario de 4ª classe Mauricio Helmold preste exame nessa escola nos termos do respectivo regulamento, afim de obter carta de piloto.— Communicou-se ao Quartel General.

Concedendo licença para tratamento de saude aos aspirantes a guarda-marinha Affonso de Oliveira Machado, Herminio Ferreira Saturnino Braga e Raul Borges Guimarães, sendo a do primeiro por espaço de dous mezes e a dos outros pelo de tres mezes a cada um.

Licenciando para tratamento de saude aos aspirantes a guarda-marinha Jacques Fomm Schustel, por 45 dias, e Olavo Machado por um mez.

—Ao Arsenal do Rio:

Recommendando que faça proseguir as obras de construcção naval do cruzador *Tamandaré*, de modo a ficar elle prompto para seguir em commissão o mais breve possivel.

Ao arsenal de Matto Grosso, autorizando a admittir o ex-primeiro sargento da armada Domingos José de Souza como operario da officina de apparelhos e velas desse arsenal, observadas, porém, as disposições regulamentares.

Requerimento despachado

Commissario de 4ª classe Francisco Marques de Lemos Bastos. — Nego a licença, emquanto não se liquidarem as contas correspondentes á sua gestão na flotilha do Amazonas.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 26 do corrente concedeu-se ao 2º sargento do 3º batalhão de artilharia Affonso de Araujo Lima a dispensa que pediu do logar de almoxarife da fortaleza de Santa Cruz, do Estado de Santa Catharina.

Expediente de 20 de dezembro de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pagamento das seguintes quantias:

De 176$950, ao alferes de cavallaria Bento do Nascimento Vellasco, importancia relativa á differença entre o soldo de praça e o de alferes durante o periodo de agosto a novembro de 1894;

De 130:480$820, a Walter, Block & Comp., de medicamentos, drogas, etc., que forneceram ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar no corrente exercicio;

De 39:650$, a B. Borges da Fonseca, de obras que executou no actual exercicio, no edificio destinado á Intendencia Geral da Guerra;

De 2:466$780, a Charles Pavie, de material que forneceu para a construcção da Fabrica de Cartuchos do Realengo, em dezembro de 1897;

De 25:685$972, de fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra no corrente exercicio, sendo: a Ferreira Neves & Comp., 6:897$650; a Azevedo Alves & Comp., 1:124$872; a Pacheco, Leal & Moreira, 4:000$; a Rodrigo Vianna, 12:244$450 e a Vicente da Cunha Guimarães, 1:419$000.

Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Santa Catharina, mandando remetter á Contadoria Geral da Guerra os documentos que justifiquem a despeza de 704$680, de que tratam os papeis que se enviam, realizada por Constantino Garofallos nos mezes de dezembro de 1897, janeiro e fevereiro de 1898, com o fornecimento de dietas ás praças do Exercito atacadas de variola;

Em Coritiba, mandando fazer carga ao alferes do 14º regimento de cavallaria Francisco de Paula Abrantes da quantia de 36$, valor de um revólver Gérard que estava a seu cargo e foi extraviado quando o mesmo official seguiu da dita cidade para a colonia militar do Chapecó.

Ao chefe do estado-maior do Exercito, mandando providenciar para que, com brevidade seja completo o numero dos officiaes que devem fazer parte do conselho de investigação a que tem de responder, no Estado do Paraná, o coronel do estado-maior do Exercito, Joaquim de Salles Torres Homem, ex-director da Colonia Militar junto á foz do Iguassú.

Declarando:

Que é approvado o contracto celebrado pelo commandante do 14º regimento de cavallaria com Francisco Delvaux, para servir como ensaiador de fanfarra do mesmo regimento;

Que é prorogado por 60 dias o prazo de 30 dias marcado para apresentação á autoridade competente do Dr. Joaquim José de Carvalho, nomeado medico adjunto do Exercito na guarnição do Rio Grande do Sul por portaria de 5 de outubro ultimo, visto achar-se no interior do Estado do Paraná na época da sua nomeação e não ter tido della conhecimento em tempo opportuno;

Que é classificado no 14º batalhão de infantaria o alferes Sergio Henrique Cardim que, por decreto [illegible] do corrente, reverteu á 1ª classe do Exercito;

Que é transferido do 2º batalhão de artilharia para o 1º de engenharia o 1º tenente Crysando Leite de Miranda Sá Junior, por não permittir o seu estado de saude continuar a servir em Matto Grosso; e na arma de infantaria, para o 23º batalhão o alferes do 7º Antonio Olympio do Sant'Anna; para o 38º, conforme pede, o alferes do 33º José Valdevino;

Que se concede licença:

Ao 2º tenente aggregado á arma de artilharia Armando do Borredo, para tratar de sua saude onde lhe convier, dentro do paiz, devendo communicar á autoridade competente sempre que tiver de transportar-se de um ponto para outro;

Ao alferes graduado servindo no 5º regimento de cavallaria Alfredo Nunes Garcia, alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, para, depois de terminados os trabalhos escolares e si for approvado em todas as materias que estiver estudando, gosar as férias do presente anno lectivo na cidade de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, correndo por conta propria as despezas do transporte;

Aos officiaes, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados, para no anno de 1901 se matricularem nas escolas do Exercito, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Alferes Gustavo Schmidt, do 13º regimento de cavallaria, addido ao 6º batalhão de artilharia, e José de Figueiredo Mascarenhas, do 8º regimento, e Minervino Gomes da Costa, do 12º daquella arma, ambos addidos ao 1º batalhão de engenharia; Manoel Henrique Cardim Junior, do 16º batalhão de infantaria; Flodoardo Pereira de Oliveira e Joaquim Severino da Silva Filho, do 23; 1º sargento Francisco Corrêa dos Santos, do 33º; 2º sargento Pedro Camara Campos, do 11º desta arma, correndo por conta deste as despezas do seu transporte; forrieis Francisco Miguel Vicente de Paula Oliveira, do 1º batalhão de engenharia e Fermino Gondim Cabral; e soldado José da Silva Pereira, do 5º regimento de artilharia; anspeçada Vicente Barreiros Filho, do 1º batalhão desta arma, e soldado Frederico de Abreu Mesquita, do 10º batalhão de infantaria; e paizanos Alberto de Azevedo, Francisco Alves da Cunha, Octavio Muniz Guimarães, Othelo Rodrigues Franco, Pedro de Pinho e Valentim Theotonio de Carvalho Bezerra, sendo: o 1º, de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho ultimo; o 2º, o 3º, o 4º, o 5º, o 6º, o 7º, o 8º, o 9º, o 10º, o 11º, o 12º e o 13º, de accordo com as disposições em vigor.—Communicou-se ao commandante da mesma escola.

—Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo:

Alferes Manoel Francisco de Almeida, do 23º batalhão de infantaria, de accordo com o decreto n. 667, de 27 de junho ultimo.

—Ao intendente geral da Guerra:

Mandando abrir nova concurrencia para o fornecimento de caixões funebres destinados ao enterramento das praças fallecidas no Hospital Militar de Cuyabá, acceitando-se a proposta que mais vantagens offerecer, e remettendo-se todos os papeis ao Governo para se resolver definitivamente sobre o assumpto;

Recolher á Intendencia Geral da Guerra, afim de terem conveniente destino, diversos jornaes e impressos existentes sem applicação na Bibliotheca do Exercito, conforme pede o respectivo bibliothecario.

Lavrar, pelo commando do 6º districto militar, contracto com a companhia de vapores argentinos, durante o anno vindouro, para o transporte de pessoal e material do Exercito, entre as cidades de S. Borja e Uruguayana, pelos preços propostos pela referida companhia, incluindo-se no dito contracto a clausula de serem facultadas ao Governo a sua rescisão e renovação, sem augmento de preço, sempre que lhe convier.

Declarando:

Que o arraçoamento da força federal estacionada em Nioac, no Estado de Matto Grosso, é fixado, para o semestre vindouro, da seguinte fórma:

Etapa.....	1$879
Extraordinarios.....	1$298

Fizeram-se as necessarias communicações — Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que se permitte:

Ao alumno Miguel de Castro Ayres, prestar, após os exames finaes da 1ª cadeira do 1º anno e da 3ª cadeira e aula do 2º anno do curso geral, em que se matriculou, exame vago da 1ª e 2ª cadeiras deste ultimo anno, conforme pede;

Ao alferes alumno José Antonio Coelho Ramalho, que serve addido ao 40º batalhão de infantaria e concluiu o curso geral, prestar exame vago da aula do 3º anno do referido curso para melhorar a nota de approvação simples que teve na dita aula e assim poder matricular-se no curso especial, conforme pede. — Communicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito.

Requerimento despachado

Soldado Horacio Pinto Porto, pedindo licença para se matricular na Escola do Rio Pardo.—Já foi attendido em despacho de 26 de dezembro ultimo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de dezembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 69$470 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (requisitado por officio n. 1.446, aviso n. 3.155);

De 1:650$ á Mario Nazareth, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 3.156);

De 7:501$640 a diversos, idem á mesma em agosto e setembro ultimos (requisitado por officio n. 1.467, aviso n. 3.157);

De 1:721$200 idem, idem á Directoria Geral dos Correios em novembro ultimo (requisitado por officio n. 1.167/2, aviso n. 3.158);

De £ 4—19—0 a Wilson Sons & Comp., Limited, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 3.159);

De £ 22.884—3—9 á *The Brazilian Coal Comp, Limited*, idem de carvão Cardiff á mesma em novembro ultimo (aviso n. 3.160);

De 5:823$701 a diversos, idem á mesma em outubro ultimo (requisitado por officio n. 1.504 aviso n. 3.162);

De 24:978$800 ao engenheiro José Thomaz de Aquino e Castro, de trabalhos executados para a mesma, em dezembro corrente (aviso n. 3.164).

—Providenciou-se para que do credito de 500:000$, aberto por decreto n. 3.833, de 19 de novembro ultimo, seja transferida para a Delegacia Fiscal no Ceará a quantia de 15:000$ afim de ser applicada á construcção do açude de Jordão, no mesmo Estado (aviso n. 3.163).

Dia 27

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento de 3:558$604 a diversos; fornecimentos feitos á Inspecção Geral das Obras Publicas, em agosto e setembro ultimos (requisitado por officio n. 536, aviso n. 3.165).

—Providenciou-se:

Para que seja habilitada a Delegacia Fiscal no Espirito Santo com os meios necessarios para attender ás requisições de supprimentos ao districto telegraphico do mesmo Estado (aviso n. 3.166);

Para que seja recebida da *Amazon Telegraph Company*, proveniente da renda que em serviço de trafego mutuo arrecadou por conta dos Telegraphos, a quantia de 3:737$300, referente ao 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 3.167);

Para que seja restituida á mesma a quantia de 6:027$050, proveniente das taxas que em serviço de trafego mutuo foram por sua conta arrecadadas pelos Telegraphos, no mesmo trimestre (aviso n. 3.168);

Para que seja paga á mesma a quantia de £ 3.286-12-0, proveniente da subvenção que lhe compete no mesmo trimestre (aviso n. 3.169).

Requerimentos despachados

Antonio José de Mattos Silva, ex-amanuense da extincta sub-Contadoria dos Telegraphos no Estado da Bahia, pedindo autorização para continuar como contribuinte do montepio, pagando as contribuições atrazadas do junho de 1898 em deante.—Indeferido, por ter excedido o prazo legal.

Banco Constructor do Brazil pedindo certidões.—Compareça na Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 27 de dezembro de 1900

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande, pedindo permissão para transformar algumas de suas estações em paradas, quando convier ao serviço, e para substituir nessas paradas o serviço telegraphico pelo telephonico.—Indiquo as estações cuja transformação em paradas pede. Quanto á substituição do serviço telegraphico, não póde ser attendida.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Eduardo Cooh de Miranda, pedindo ser nomeado praticante supplente desta directoria.— Aguarde opportunidade.

Francisco Odorico Corrêa de Araujo, carteiro supplente dos Correios de Pernambuco, pedindo dous mezes de licença, para tratar de sua saude.— Concedo.

Pedro Paulo dos Santos, praticante dos Correios de Pernambuco, pedindo 45 dias de licença, para tratar de sua saude.— Concedo.

Emygdio da Graça Corrêa de Lacerda, ajudante do porteiro dos Correios do Districto Federal, pedindo dous mezes de licença, para tratar de sua saude. — Concedo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por actos de 27 do corrente:

Foram exonerados:

Os agentes do Correio de Lage (freguezia) José Motta de Souza; de Itaperuna, Thomé Rodrigues Tavora; de Natividade do Carangola, Francisco Joaquim de Oliveira; de Bom Jesus de Itabopoana, José Candido Fragoso.

—Foram nomeados:

Francisco José Teixeira, agente ao correio de Lage (freguezia); Joaquim Furtado de Souza Mendonça, agente do correio de Itaperuna; Balduino Rodrigues de Castro, agente do correio de Natividade do Carangola e João de Deus Borges, agente do correio de Bom Jesus de Itabopoana.

—Foram concedidos 15 dias de licença, ao amanuense Antonio Porfirio Ferreira da Silva Filho, para tratar de sua saude.

—Foi exonerado, a pedido, por ter sido nomeado auxiliar da Caixa Economica desta Capital, o praticante supplente Attila de Pinho.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 27 DE DEZEMBRO DE 1900

Presidente, o Sr. desembargador Rodrigues —Secretario, o amanuense Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro, que intervieram no julgamento em que haviam juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 1.978—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, José Pires Portella; appellado, Dr. Augusto de Vasconcellos.—Negaram provimento á appellação unanimemente.

N. 2.195—Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; appellante, Elisabeth Callado; appellado, Arthur Fernandes de Souza.—Deram provimento á appellação para, reformando o accordão appellado, julgar improcedente a acção.

Appellação commercial

N. 1.988—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar provados os embargos do executado e insubsistente a penhora, contra o voto do relator. Foi designado o desembargador Espinola para lavrar o accordão.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 27 DE DEZEMBRO DE 1900

Presidente, o Sr. desembargador Rodrigues —Secretario, o amanuense Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Tavares Bastos, Dodsworth, Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 1.614 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar; embargada, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Minas.—Desprezaram os embargos.

N. 1.910 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, D. Carolina Rosa dos Santos Evora e outros; embargados, Francisco Alves Jorge Malta.—Converteram o julgamento em diligencia para ser o feito visto por todos os juizes, contra os votos dos Srs. desembargadores Pitanga, Dias Lima, Tavares Bastos e Dodsworth.

Embargos de nullidade

N. 1.814—Relator, o Sr. Guilherme Cintra; embargante, José Joaquim Teixeira Pinheiro; embargada, a Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios. — Despresaram os embargos.

N. 1.810—Relator, o Sr. Salvador Moniz; embargante, a Real Benemerita Sociedade Portugueza de Beneficencia; embargado, o espolio de Cesario Pinto de Magalhães, representado por seu inventariante Elysio de Araujo.—Foram despresados.

N. 1.885 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, Francisco de Miranda Valverde e outro; embargado, Alfredo da Costa Mattos. — Despresaram os embargos.

N. 2.122 — Embargante, *The Leopoldina Railway Company, limited*; embargado, Dr. Abelardo Saturnino Teixeira de Mello. — Não vencida a preliminar de se julgar incompetente esse tribunal para conhecer da causa, contra os votos dos desembargadores Salvador Muniz, relator, Affonso de Miranda e Tavares Bastos, receberam os embargos para, reformando o accordão embargado, julgar nullo todo o processado e mandar passar mandado de entrega dos bens a embargante levantando-se o sequestro, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz, Affonso de Miranda e Pitanga; deixaram de votar por serem impedidos os Srs. Lima Drummond, Miranda Ribeiro e Dodsworth. Presidiu a este julgamento o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, por ser impedido o desembargador Rodrigues.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 1.197—Aggravante, D. Maria da Gloria Ferreira Bittencourt, viuva do Dr. Jacintho Machado Bittencourt; aggravado, o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.199—Aggravante, Sebastião José de Oliveira; aggravados, Antonio Joaquim da Costa e a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.201 — Aggravante, Manoel da Cunha Lobo Sotto Maior, ex-syndico da Companhia Viação Ferrea Sapucahy; aggravada, a Companhia Viação Ferrea Sapucahy (nova distribuição).—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.203 — Aggravantes, A. Barbosa & Guimarães; aggravados, Souza & Gomes.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.902, 796 e 2.143 —Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 2.268 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.204, 2.232 e 2.234 —Ao Sr. desembargador L. Drummond.

N. 2.261 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações civeis

Ns. 2.151, 2.212 e 2.220 — Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.963, 2.117, 2.181 e 2.229 —Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.058 e 2.252 —Ao Sr. desembargador S. Moniz.

Ns. 2.207 e 2.274 —Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Embargos remettidos

N. 2.250.

COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellação commercial

N. 2.141.

Appellação civel

N. 1.911.

Accordãos publicados

Ns. 2.021, 2.039, 2.052, 2.069, 2.201 e 2.219.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.991

Palhares & Grühn, proprietarios das aguas mineraes naturaes da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, denominadas «Fontes Salutares», com séde nesta Capital Federal, á rua da Alfandega n. 6, 1º andar, vêm apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir as aguas mineraes de sua propriedade, a qual consiste: Um rotulo em papel branco, fórma oval, guarnecido por um filete de tinta preta grossa e outro fino. No seu interior, ha outro menor oval representando o local das fontes, vendo-se montanhas ao longe e um grande rochedo de onde jorra com profusão um lençol de agua em frente á parte inferior desse oval, tendo a esquerda uma grande arvore. Lateralmente dous quadros rectangulares escuros, sendo um com os dizeres: «*Esta garrafa deve estar guardada em logar fresco e deitada.*» *As rolhas, são marcadas a fogo*; e no outro lê-se: «*Analysada por ordem do Governo Imperial, em 1888 e confirmada pelo Governo Federal em 1900.*» Superiormente, entre linhas de arabescos, lê-se a inscripção «*Salutaris — Agua Mineral Natural da Parahyba do Sul*, e inferiormente os dizeres: «*Unicos Agentes — Zenha Ramos & Comp.—Rua Primeiro de Março n. 51 — Rio de Janeiro*— As palavras *Salutares* e *Zenha Ramos & Comp.* são impressas com tinta encarnada e as outras em tinta preta. Dous outros pequenos rotulos em papel tambem branco e estreitos, um tendo no centro uma esphera encarnada com a lettra *S* em branco e a palavra *Salutaris* repetida servirá para cobrir as rolhas das garrafas e o outro, com a mesma esphera encarrada com o *S* em branco atravessado pela palavra *Salutaris* em tinta preta, servirá para os gargalos das garrafas. Assim dispostos, tendo no bojo o rotulo maior já descripto, servirão para distinguir a agua *Mineral natural* dos supplicantes, que só farão uso dos rotulos em branco, impressos em tinta preta e encarnada, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1900. — *Palhares & Grühn.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 25 de outubro de 1900. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.991, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1900.— O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas— Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.030, de 13 do corrente, pagamento de 8:904$775, ao pessoal empregado nos trabalhos da linha auxiliar dos rios Xerém e Mantiqueira a cargo da Inspecção Geral das Obras Publicas;

N. 3.105, de 18 do corrente, pagamento de 6:534$280, da folha do pessoal empregado nas canalizações longinquas a cargo da mesma;

N. 3.106, de 19 do corrente, pagamento de 944$250 ao pessoal empregado nas obras do rio Utum, a cargo da mesma;

N. 3.123, de 21 do corrente, pagamento de 1:191$625, ao pessoal extraordinario empregado além das horas regimentaes a cargo da Inspecção Geral das Obras Publicas;

N. 3.075, de 17 do corrente, idem de 16:416$818, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de agosto e setembro do corrente anno;

N. 3.151, de 24 de dezembro, idem de 3:408$ a Hime & Comp., de fornecimentos em novembro ultimo á Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 3.087, de 18 do corrente, idem de 11:787$088, aos mesmos, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.740, de 17 do corrente, pagamento de 2:085$ a Manoel Rocha Pereira Junior, da construcção de um pavilhão de madeira em uma das dependencias da Casa de Correcção;

N. 2.725, de 14 do corrente, idem de 3:445$800 a Teixeira Borges & Comp., de fornecimentos de generos para o Lazareto da Ilha Grande, no mez de setembro ultimo;

N. 2.741, de 17 do corrente, idem de 384$416, da folha do pessoal que serviu interinamente nas diversas circumscripções policiaes, no mez de novembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Officios.

Do juiz de orphãos de Petropolis, pagamento de 451$232 a D. Anna Sabino Wagt, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juiz de orphãos de Nitheroy, idem de 103$938 a D. Maria Perpetua Cairos, idem idem;

Do juiz de orphãos de Valença, idem de 622$807 a D. Amelia Wernock Dantas, idem idem.

— Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.589, de 27 de outubro, pagamento de 2:871$950, a diversos, de varias despezas deste Ministerio.

—Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 836, de 20 do corrente, pagamento de 130:480$820 a Walter Block & Comp., de medicamentos, drogas, etc., que forneceram ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no corrente exercicio;

N. 802, de 10 do corrente, idem de 150$ á D. Zulmira Candida Granato Leite, do aluguel do predio á rua General Bruce n. 95, occupado pelo commandante do 9º regimento de cavallaria, durante o mez de novembro ultimo;

N. 803, da mesma data, idem de 180$ ao tenente-coronel José Lopes da Costa, do aluguel do predio á rua Itapirú n. 83, occupado pelo commandante do 24º batalhão de infantaria, durante o mez de novembro ultimo.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames effectuados no dia 27 do corrente, foram os seguintes:

5º anno—Approvados plenamente: Emygdio Alves Guimarães Cotia, gráo 8; Alvaro Goulart de Oliveira e Carlos Robillard de Marigny, gráo 6; simplesmente, Annibal Faller, gráo 1.

1º anno—Approvados: com distincção, Oswaldo Palhares, gráo 10; plenamente: Ruben de Almeida, gráo 9; Vicente de Oliveira Xavier Cardoso, gráo 8; Paulo Affonso de Araujo Costa, gráo 6; simplesmente: Roberto Pereira dos Santos Lisboa, Rodolpho de Azevedo Marques e Samuel Guerreiro Lima, gráo 4; Alvaro de Mattos Campista e A. de Sarandy Raposo, gráo 3.

Houve um reprovado.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Metebrologico— Dia 23 de dezembro de 1900

HORAS	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.0	22.5	15.0	74	1.0	E	1.0	C-K. K-N	—	—	Calheiros
4 h. m....	755.4	22.6	16.5	81	1.0	Nulla	1.0	C-K. K-N	—	—	»
7 h. m....	755.8	23.0	16.6	99	1.6	N. E	1.0	C-K. K-N	—	—	»
10 h. m....	754.7	27.4	17.2	64	1.2	N. W	0.8	C-K. K-N	—	—	Louzada
1 h. t.....	753.8	25.1	18.3	77	2.5	S. E	1.0	C-K. K. K-N	—	—	»
4 h. t.....	752.4	24.5	19.0	83	6.2	S. E	0.9	C-K. K. K-N	—	—	»
7 h. t.....	753.2	25.8	17.7	71	3.3	E	1.0	C-K. K-N	—	—	Meira
10 h. n.....	755.0	23.8	18.9	85	1.0	N. W	1.0	K-N. N	—	. Fina	»
Médios.....	754.54	24.34	17.4	76.9	2.1	—	0.9	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 29º.7; minimo 7 h. manhã, 20º.3.
Evaporação em 24 horas, 2m/m,5.
Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, gottas. Total em 24 horas, gottas.
Horas de insolação (heliographo) 2 h. 15 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico— Dia 24 de dezembro de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.1	23.5	19.3	90	1.0	N. W	1.0	KN. N	—	—	Calheiros
4 h. m....	754.9	23.3	19.0	90	0.0	—	1.0	KN. N	—	—	»
7 h. m....	754.6	23.4	19.5	91	0.0	—	1.0	KN. N	—	—	»
10 h. m....	755.7	23.8	19.6	90	0.0	—	1.0	N	—	—	Vollré
1 h. t.....	755.7	23.8	19.3	88	1.0	N	1.0	N	—	—	»
4 h. t.....	755.4	22.8	19.3	88	6.7	N. E	1.0	N	—	Forte	»
7 h. t.....	756.4	21.6	17.6	91	5.0	N	1.0	N	—	—	Meira
10 h. n.....	756.8	21.8	17.1	88	5.3	N. W	1.0	N	—	—	»
Médios.....	755.58	23.00	18.81	89.5	2.4	—	1.0	—	—	—	

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 24°.7; minimo 7 h. manhã, 22°.7.
Evaporação em 24 horas, 1m/m.1.
Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 11m/m,84; ás 7 h. da noute, 17m/m,49. Total em 24 horas, 29m/m,33.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h.m de Greenwich na 2ª decada do mez de novembro de 1900, pela Commissão do Melhoramento do porto de Pernambuco

POSTO DE OBSERVAÇÃO : TORRE DO RECIFE

Lat. approximada: 8° 03' 54" S — *Long. approximada*: 34° 52' 43" W Grw.

ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosphera	NUVENS		MAR	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Horas locaes	Dias		Secco	t—t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
		m/m	°	°	°/°	m/m							d	
9 h.40ma.	11	761.14	28.8	4.2	69.6	20.43	ENE	5	b	K. C	3	6	18.94	Tempo bom.
	12	759.53	29.0	4.2	69.8	21.71	ENE	6	b	K. C	4	6	19.94	Tempo bom. Aguaceiro ligeiro pela manhã.
	13	760.03	27.8	3.8	71.0	19.84	E	1	i	N. KC	4	2	20.94	Tempo incerto pela manhã; bom á tarde e á noute.
	14	760.67	28.8	4.0	70.8	19.83	E	7	i	KN. C	6	6	21.94	Tempo variavel. Aguaceiro ligeiro pela manhã.
	15	760.67	28.8	3.8	72.0	21.20	ENE	4	c	N. K	9	4	22.94	Tempo encoberto pela manhã; bom á tarde e á noute.
	16	760.02	28.8	4.6	66.2	19.62	E	5	b	C. CK. K	7	4	23.94	Tempo bom.
	17	760.79	28.2	4.8	65.0	18.45	ESE	5	b	K. CS	4	4	24.94	Tempo bom.
	18	760.16	28.8	4.0	70.8	19.83	ENE	5	i	KN. K	7	5	25.94	Tempo bom.
	19	760.84	28.8	4.6	66.2	19.62	E	4	b	K. C	4	5	26.94	Tempo bom.
	20	760.70	29.4	5.0	64.4	19.65	E	5	b	K. C	3	5	27.94	Tempo bom.
Médias...		760.15	29.48	4.30	68.58	19.91		4.7			5.1	4.7		

O observador, *Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro*.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 26 de dezembro de 1900 (quarta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.	757.72	22.6	19.40	91.0	WNW	—	—	—
6 a.	757.15	22.1	18.05	88.8	E	Claro	KC. CK. SC	3
9 a.	757.65	25.0	19.26	83.0	ESE	Muito bom	KC. K. SK	8
1/2 d.	757.41	25.2	19.53	82.0	SE	Bom	..	10
3 p.	756.60	25.0	19.26	82.0	SE	Ameaçador	..	10
6 p.	756.94	23.2	18.77	88.9	E	Incerto	..	10
9 p.	758.37	22.9	18.23	88.0	NNE	Encoberto	..	10
1/2 n.	758.26	23.4	17.75	83.0	NNE	—	—	—

Temperatura maxima exposta	25°.2
» » á sombra	26°.0
» minima	21°.8
Evaporação em 24 horas á sombra	1m/m.5
Chuva em 24 horas	—
Duração do brilho solar	4h.82

Observações:

Entre 9 h. 40 m. a. e 10 h. 50 m. a. notou-se a repetição do singular nevoeiro denso e baixo que entra do S pelo meio da barra em fórma de um paredão e assim se estendendo pelo meio da bahia, não se tendo alongado até o fundo. Do 0 h. 55 m. p. ás 4 h. p. ouviram-se trovões, espaçados ao NW a principio e desde 3 h. p. fortes e amiudados entre NE e NW, sendo então vistos relampagos, alguns bem vivos.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°	758m/m.90	761m/m.90	763m/m.10
Temperatura do ar	27°.8	28°.0	23°.0
Tensão do vapor	21m/m.45	21m/m.33	16m/m.58
Humidade relativa	77%.0	77%.0	79%.6
Direcção do vento	E	E	E
Estado da atmosphera	Encoberto	Bom	Incerto
Nebulosidade	Encoberto	Meio encoberto	Quasi encoberto
Estado do mar	Pequenas vagas	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 02' 35" NW

Força horizontal=0.2501 (unidades do systema C. G. S.)

OBSERVAÇÕES A 0h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9h07m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém	Encoberto	Encoberto	Chuva	NE	Aragem	—	Variavel
S. Luiz	Meio encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Parnahyba	Quasi encob.	Incerto	Nevoeiro	ENE	Bafagem	—	Encoberto
Fortaleza	Meio encoberto	Bom	—	SE	Regular	Chão	Encoberto
Natal	Quasi encob.	Incerto	Aguaceiros	S	Regular	Vagas	Sombrio
Parahyba	Encoberto	Encoberto	Chuva	SE	Regular	—	Encoberto
Recife	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	E	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Maceió	Quasi limpo	Claro	—	NE	Regular	Chão	Bom
Aracajú	Meio encoberto	Bom	—	E	Regular	Chão	Bom
Bahia	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Regular	Espelhado	Bom
Victoria	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	NE	Fraco	Chão	Bom
Santos	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	N	Aragem	—	Máo
Paranaguá	Encoberto	Máo	Chuva	WNW	Aragem	—	Variavel
Florianopolis	Encoberto	Sombrio	—	SE	Bafagem	—	Bom
Rio Grande	Quasi encob.	Incerto	Nev. tenue alto	E	Regular	Chão	Bom

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 26 de dezembro de 1900.....		5.965:201$749
Idem do dia 27:		
Em papel.....	325:543$104	
Em ouro.....	52:712$620	
		378:255$724
		6.343:457$473
Em igual periodo de 1899...		8.026:238$591

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 26 de dezembro de 1900.....	1.452:986$593
Idem do dia 27.....	86:412$866
	1.539:399$459
Em igual periodo de 1899...	1.250:385$976

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 27 de dezembro de 1900.....	6.989$280
Idem de 1 a 27.....	266:841$876
Em igual periodo de 1899...	451:412$897

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações: civel n. 1.911, appellantes Annibal Fernandes Pinheiro e outros; appellada, a Fazenda Municipal e commercial n. 2.141, appellante, Ismael Marinho Falcão; appellada, *The Leopoldina Railway Company, Limitae*, terão logar na sessão da Camara Civil do dia 31 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de dezembro de 1900.— No impedimento do Dr. secretario, o amanuense, *Henrique Wanderley*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Annullada a concurrencia para o fornecimento de objectos de expediente de maior consumo na Secretaria de Estado deste ministerio e repartições subordinadas, á vista da divergencia nos preços e qualidades das amostras apresentadas, resolveu o Exm. Sr. Ministro abrir nova concurrencia de conformidade com o edital abaixo:

Secretaria de Estado

EDITAL

Objectos de expediente e materia prima para officinas de encadernação

Por esta directoria si faz publico que até o dia 28 de dezembro corrente, ao meio-dia, serão recebidas nesta directoria geral propostas para o fornecimento de objectos de expediente de maior consumo, necessarios á Secretaria de Estado e ás repartições dependentes do ministerio, inclusive materia prima para officina de encadernação; devendo os Srs. proponentes examinar das 11 ás 2 horas da tarde os modelos e amostras, existentes na citada Directoria.

No dia acima indicado far-se-ha a abertura das propostas em presença dos concurrentes, que exhibirão por sua vez amostras perfeitamente iguaes as por elles examinadas anteriormente.

Os proponentes deverão provar ter pago o imposto devido e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500$, para garantia de suas propostas que serão feitas a tinta preta, sem rasuras e com o sello respectivo e formular os preços segundo as unidades constantes das ditas amostras.

Directoria Geral de Contabilidade, em 22 de dezembro de 1900.—*J. C. de Souza Bordini*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado das obras deste Ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 2 do proximo mez e anno, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro (janeiro a junho).

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro das obras, 21 de dezembro de 1900. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 28 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME ESCRIPTO

1ª serie médica

(A's 11 horas)

Estevão Alves Corrêa Sobrinho.
Cesario Alves Correia.
Alfredo Torres.
Octavio Job.
João Marques Filho.
Octavio Xavier Oliveira de Menezes.
Luiz de Castro.
Uberto Alexandre de Siqueira Zamitt.
João Gomes Santarem.
Lincoln Brandão da Cruz Machado.
Jorge Soares de Gouveia.
Abelardo Rocha.
Abelardo Acceta.
José de Moura Moniz.
Mario Ottoni de Andrade Rezende.
Edmundo José de Sá Anjo Coutinho.
Arthur de Sá Earp Junior.
Hermano Sayão de Bustamante.
Francisco de Bastos Mello.
Sylvio de Almeida Torres.

Turma supplementar

Marcos Baptista dos Santos.
João de Paula Moura Brito.
José Teixeira de Carvalho.
Tito Barbosa de Araujo.
Oscar Pinto de Carvalho.
Haroldo Fomm Schutel.
Samuel Libanio.
Francisco de Macedo Pous.
Alberto Ribeiro.
Affonso de Aquino.
Heraclito Roxo Guimarães.
Frederico de Almeida Figueiredo.
Justiniano da Rocha Marinho.
José Jayme de Almeida Pires.
Julio Mirabeau de Azevedo Soares.
Roman Monteiro dos Santos.
Gil Monteiro dos Santos.
Jayme Scheving.
Antonio Dionisio de Castro Cerqueira.
Paulo Collet e Silva.

EXAME PRATICO

2ª serie médica—Chimica organica e biologia

(A's 11 horas)

José Carlos de Arruda.
Francisco Antonio de Almeida.
Henrique de Beaurepaire Rohan de Aragão.
Eduardo Rodrigues Alves.
Francisco Bernarica Menezes Junior.
João Coelho de Mello Junior.
Carlos Machado Bittencourt.
Alvaro Ribeiro de Barros.
José de Almeida Nunes.
Dionysio Cabeda Silveira.
Bernardo de Souza Velho.
Alvaro Augusto de Souza Reis.

Turma supplementar

José Cavalcanti Vieira.
Theodoro Polycarpo.
Francisco Alves Castilho.
Getulio Florentino.
Victoriano Pereira de Barros Junior.
Francisco Mineiro Lacerda.
Othon Pimentel.
Mario Graciano de Lyra.
Joaquim Castello Branco.
Manoel Baptista de Oliveira.
Manoel Arthur Dantas Sóve.
Luiz Octavio de Marcos.

EXAME PRATICO

2ª serie odontologica — Prothese dentaria

(A's 11 horas)

Agenor Quaresma de Moura.
Manoel Pires Domingues Filho.
Frederico de Campos.
Walter dos Santos Pereira.

EXAME ORAL

6ª serie médica

(A's 11 1/2 horas)

Pedro Baptista de Oliveira.
José Olegario de Almeida Moura.
Francisco Pinheiro Guimarães.
José Antonio Prata.

Turma supplementar

Mario de Moura Salles.
Joaquim Gomes Hardman.
Alberto Ribeiro de Oliveira Motta.
Epaminondas Ferraz de Campos.

5ª serie médica—Clinicas

(A's 10 horas)

Pedro Furtado Cerqueira.
Marciano Cardoso Espindola.

Turma supplementar

Octavio do Rego Lopes.
Eugenio Masson da Fonseca.

EXAME ORAL

5ª serie médica

(A's 11 1/2 horas)

Firmino von Doelinger da Graça.
Leopoldo Accioli do Prado.
Manoel Alexandrino da Rocha.
Heitor Guedes Coelho.

Turma supplementar

Ernesto Medici.
Camillo de Freitas Mercio.
Alberto Teixeira da Costa.
Antonio Motta.

6ª serie medica (Clinicas medica e obstetrica)

(A's 10 horas—Hospital da Misericordia)

Alfredo Jesuino Maciel.
Armando de Souza Monteiro.
Miguel Fernandes Moreira Junior.

Clinica dermatologica e syphiligraphica

(A's 10 horas—Hospital da Misericordia)

Pedro Luiz de Gliveira.
Graciano de Souza Geribello.

Clinica opthalmologica

(A's 10 horas—Hospital da Misericordia)

Antonio Augusto Ferrari.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, Dr. José de Saldanha da Gama, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sexta-feira, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Topographia

Manfredo de Lamare.
Armando de Lamare.
Victor Villiot Martins.
Manoel de Avila Goulart.
Armando Vieira.

Chimica inorganica

(Regulamento de 1896)

Pedro Dutra de Carvalho Filho.
Luiz Moreira Lima.
Armando Augusto de Godoy.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Hydraulica

(Regulamento de 1874)

Eugenio Osorio de Cerqueira.
João Baptista Accioly Junior.
Manoel Augusto da Motta Maia.
Jayme Lopes do Couto.

Turma supplementar

Carlos Leandro Moreira Machado.
Theodoro Duvivier Junior.
Fernando Dias Paes Leme.
Mario de Azevedo Ribeiro.

Nota — A's 11 horas começará a segunda parte da prova graphica de desenho de construcção e continuará a de desenho topographico do curso geral e para agrimensores.

Escola Polytechnica, 27 de dezembro de 1900.— *Souza Ferreira*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

Devem comparecer hoje, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, neste externato os seguintes alumnos do 5º anno:

Exuperio Montenegro.
Gastão Sarahyba.
Joaquim de Azevedo Costa Filho.

E os do 2º anno:

Agenor Santos.
Alvaro Augusto Moreira.
Alvaro Lage Sayão.
Antenor Leandro da Motta.
Antonio Americo Barbosa de Oliveira.
Arthur Guterres Cangussú.
Arthur Rocha Filho.
Augusto Gomes da Veiga.
Caio Plinio Lopes Conrado.
Candido Elesbão da Silva.
Carlos da Costa Liberalli.
Carlos Fonseca.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901 estará aberta nesta secretaria a inscripção dos canditados para o provimento definitivo do logar de lente da 2ª cadeira do segundo e 1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de outubro de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*. (.

Brigada Policial da Capital Federal

CONCURSO PARA UMA VAGA DE ALFERES PHARMACEUTICO

De ordem do Exm. Sr. general commandante da brigada faço publico que até o dia 30 do corrente acha-se aberta, na secretaria da repartição sanitaria, a inscripção para o concurso de uma vaga de alferes pharmaceutico.

Os interessados deverão apresentar, por occasião da inscripção, além do respectivo titulo scientifico, certidão de idade, folha corrida e outros quesquer documentos que os abonem e provem serviços. O concurso constará de prova escripta, oral e pratica.

Inspectoria da Repartição Sanitaria, em 11 de dezembro de 1900.—Dr. *Francisco Corrêa Dutra*, tenente-coronel inspector da repartição sanitaria. (.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AOS PREMIOS

Faço publico que hoje, ás 11 1/2 horas da manhã, realiza-se o concurso aos premios de piano, e amanhã, ás 3 horas da tarde, o concurso aos premios de contraponto e fuga, concorrendo áquelles D. Isaura Moniz e a este o Sr. Joaquim Antonio Barroso Netto.

Na fórma do art. 94 do regulamento só será publico o concurso de piano.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 27 de dezembro de 1900.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*. (.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a junta administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 30 de outubro ultimo, resolveu prorogar o prazo para o recolhimento sem desconto, até 31 de março de 1901, das notas dos valores de 500$ da 5ª, 200$ e 50$ da 6ª e 20$ da 7ª estampa, emittidas pelo Governo, devendo, portanto, os possuidores apresental-as ao troco para serem substituidas.

As notas dessa natureza, que não tiverem sido apresentadas ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até o fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na fórma das disposições em vigor.

Capital Federal, 20 de novembro de 1900. —*Sebastião M. Sarmento*. (.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 30 de outubro ultimo, foi prorogado, até 30 de junho de 1901, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

50$ da 7ª e 20$ da 8ª.

Bilhetes dos Bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes, nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto, na fórma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 20 de novembro de 1900. — O inspector, *Sebastião Mariz Sarmento*. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 27

(2ª mesa)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas do trapiche Dias da Cruz, no dia 3 de janeiro de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

AT: 21 fardos ns. 229/49, contendo papel para impressão, commum para jornaes, pesando liquido real 4.347 kilos, vindos de Londres no vapor inglez *Maskelyne*, descarregado em 17 de março de 1900.

Lote n. 2

AT: 1 fardo n. 250, contendo papel para impressão, commum, pesando liquido real 120 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

GM—5.705: 1 caixa vasia e quebrada, vinda de Londres no vapor inglez *Hogarth*, descarregada em novembro de 1895.

GS: 23 gigos contendo garrafas de vidro ordinario, de côr, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido real 2.800 kilos, vindos de Liverpool na barca ingleza *Hondy*, descarregados em maio de 1893.

CM: 2 barris, vasios, sem tampo e quebrados, vindos de Liverpool no vapor inglez *Bellena*, descarregados em fevereiro de 1899.

Lote n. 4

F: 335 caixas contendo palitos de madeira para phosphoros, pesando liquido 36.850 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregadas em 8 de janeiro de 1900 e depositadas no Trapiche Mauá.

Lote n. 5

F: 248 caixas ns. 621/868, contendo palitos para phosphoros, pesando liquido 32.240 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Athen*, descarregadas em 30 de março de 1900 e depositadas no Trapiche Freitas.

Lote n. 6

Sem marca: obras de madeira ordinaria não classificadas, vindas de Rangoon no vapor inglez *Ulabrand*, descarregadas em 28 de dezembro de 1899 e depositadas no Trapiche Federal.

Aviso

No dia do leilão os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao respectivo administrador do trapiche. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao leiloeiro a garantia de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 15 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite de arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1900.— Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Tribunal de Contas

RESPONSAVEIS DO MINISTERIO DA MARINHA

Citação

Pelo presente edital são intimados os responsaveis do Ministerio da Marinha, abaixo mencionados, a recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste a importancia dos alcances verificados na tomada de suas contas, conforme consta da relação infra e a cujo pagamento foram condemnados por accordãos deste Tribunal, lavrados nos respectivos processos.

NOME E QUALIDADE DOS RESPONSAVEIS	PERIODO DA CONTA	ALCANCES	DATA DOS ACCORDÃOS
Antonio Augusto Ferrari, pharmaceutico da Armada, quando embarcado no couraçado *Riachuelo*.....	De 10 de setembro de 1891 a 15 de maio de 1892.....	34$157	23 de novembro de 1900.
Bento da França Pinto Oliveira Garcez (Dr.) cirurgião de 3ª classe, quando encarregado da botica da Escola de Aprendizes (marinheiros do Ceará)	De 3 de julho a 23 de novembro de 1896.	5$743	Idem.
Caetano Pedro Duarte Nunes (Dr.) cirurgião de 4ª classe, quando responsavel pela botica do cruzador *Quinze de Novembro*.....	De 26 de março a 23 de setembro de 1898..	8$020	Idem.
Camerino Teixeira de Freitas (Dr) cirurgião de 3ª classe, quando embarcado no brigue *Pirajá*.....	De 10 de maio a 20 de outubro de 1895...	2$010	Idem.
Carlos Augusto de Almeida, commissario de 4ª classe, quando em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	De 1 de janeiro a 2 de dezembro de 1896.	14$800	30 de novembro de 1900.
Cicero Peçanha, pharmaceutiço de 3ª classe, quando encarregado da botica do cruzador *Benjamim Constant*.....	De 11 de novembro de 1896 a 11 de abril de 1897.....	6$380	23 de novembro de 1900.
Ernesto Guedes Alcoforado, pharmaceutico de 4ª classe, quando embarcado no couraçado *Riachuelo*.....	De 16 de maio a 10 de novembro de 1892.....	2$358	30 de novembro de 1900.
Felicissimo Amaro da Silva, commissario de 5ª classe, quando responsavel pelos generos e mais objectos da Fazenda Nacional, a bordo do aviso *Fernandes Vieira*.....	De 1 de abril de 1897 a 19 de fevereiro de 1898.....	544$347	23 de novembro de 1900.
José Diniz Villas Boas Junior, commissario de 5ª classe, quando em commissão a bordo da canhoneira *Cananéa*.	De 15 de junho de 1897 a 5 de maio de 1898.....	202$221	30 de novembro de 1900.
Luiz Francisco dos Santos, pharmaceutico de 3ª classe, quando encarregado da pharmacia da Enfermaria de Beribericos em Copacabana.....	De 19 de abril a 28 de maio de 1896...	101$334	Idem.
Manoel Joaquim dos Santos (Dr.) cirurgião de 4ª classe, quando embarcana canhoneiro *Taquary*.....	De 11 de novembro de 1891 a 21 de abril de 1892.....	6$240	23 de novembro de 1900.
Manoel Soares da Cunha, commissario de 4ª classe, quando em serviço na Enfermaria de Beribericos em Copacabana	De 18 de março a 15 de junho de 1898..	25$059	30 de novembro de 1900.
Pedro Vieira de Mello Pinna, 2º tenente da Armada, quando embarcado na canhoneira *Carioca* da flotilha de Matto Grosso.....	De 13 de fevereiro a 10 de maio de 1895.	2:943$293	Idem.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 21 de dezembro de 1900.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital e na conformidade do accordão deste tribunal, de 16 de novembro corrente, é intimado o Sr. Dr. Salustio Lamenha Lins, ex-curador de ausentes, para no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal a quantia de 215$000, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas, relativas á 2ª Pretoria, accrescida dos juros de 9 %, e bem assim restituir os seguintes objectos: 1 relogio de metal branco; 1 corrente de metal amarello; 2 botões de metal amarello; 2 anneis de metal amarello; 1 pincenez; 1 canivete, pertencentes todos esses objectos ao espolio de Fernando Miguel Martins.

Terceira Sub Directoria do Tribunal de Contas, 28 de novembro de 1900. — *José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino faço publico que foi exonerado do logar de despachante desta recebedoria o Sr. Manoel Rodrigues Lucas, e convido ás pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na fórma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não ser attendida.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de dezembro de 1900.—Servindo de sub-director, *Horacio R. Machado*.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, convido os herdeiros, legalmente habilitados, de Luiz Candido Furtado Coelho, a retirarem dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, os dous mil exemplares da obra *Paixão do Luxo*, existentes em deposito nesta repartição, devendo ser préviamente effectuado o pagamento da quantia de 2:550$, correspondente á impressão da mesma obra, e ficando desde já scientes os referidos herdeiros de que, do contrario, serão vendidos os ditos exemplares para indemnização dessa importancia, conforme determina a ordem da Fazenda, n. 42, de 21 do corrente.

Secção Central, 23 de novembro de 1900. —O chefe, *A. Ribeirão Ferreira*.

Quarto Districto Militar

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

De ordem do Sr. general commandante, convido os Srs. Rego Silva & Cotta, Macedo & Coutinho, Lebrão & Comp., Soares & Irmão, Thomaz dos Santos Pereira; Francisco Vieira Agarez & Comp., Baptista & Comp., Souza & Pestana, Gonçalves Castro & Comp., Antonio Coelho Branco, Rogerio Nogueira da Silva, Antonio Soares Irmãos & Comp. e Companhia Commercio de Lenha e Materiaes a comparecerem no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria deste districto, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos nas sessões do conselho de fornecimentos de 23 de novembro e 12 do corrente.

Secretaria do commando do 4º districto militar, 22 de dezembro de 1900.—*Estanisláo Vieira Pamplona*, capitão secretario.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico, faz-se publico que no dia 29 do corrente recebem-se propostas para o fornecimento de blusas de

brim pardo, calças de brim pardo, calças de brim branco, capas de brim branco para kepis, calças de flanella azul-ferrete, tunicas de flanella azul-ferrete, capotes de panno azul fino, kepis com copa garance e cinta azul turqueza, kepis com copa azul ferrete e cinta garance, mantas de lã encarnada; calças de panno garance com lista azul turqueza, e dolmans de panno azul turqueza.

Artigos de expediente e desenho

Em kilos—Gomma arabica em grão e lacre encarnado.

Em litros— Tinta preta Sardinha e dita *Blue-black*.

Em unidade—Berços de folha e de madeira para mata-borrão, canetas de madeira, canivetes Rodger de duas e tres folhas, compassos de madeira, esponjas grandes ordinarias, flechas de madeira, lapis bi-color, dito de borracha, dito preto Faber (diversos numeros), limpa-pennas de louça, livros de papel Fiume de 50, 100 e 150 folhas, nankin (pau grande) obrêa em pasta (caixa), pasta de oleado com e sem desenho, tesouras para papel, tinteiros de vidro, raspadeiras, reguas de borracha, ditas de madeira com e sem friso de metal.

Em centos—Envelopes lithographados e lisos para officios, de diversos tamanhos.

Em folha—Papel Carson, dito sem fim, dito Wharthman, dito cartão-borrão e dito pardo para embrulho.

Em caixas — Colchetes para papel, de diversos tamanhos, giz quadrado ns. 8 e 12, dito redondo n. 10, papel lithographado para cartas, envelopes lithographados para cartas, pennas Mallat, ditas Gillot e ditas Falcon.

Em vidros—Gomma arabica liquida, vidros grandes (nacional e estrangeira), tinta carmim e dita azul.

Em resmas — Papel americano pautado e liso, dito *Fiume* de primeira pautado e liso, dito *Fiume* de segunda pautado e liso, dito *Fiume* de primeira lithographado para officios, ordens do dia e minutas, dito de linho pautado para enchimento e dito Hollanda pautado e liso.

Os proponentes para fardamento devem declarar tambem o preço por que se encarregarão apenas da manufactura de cada uma peça das duas ultimas especies supramencionadas; e tanto estes como os proponentes para artigos de expediente e desenho, deverão apresentar, no acto da abertura das propostas, as amostras dos objectos pedidos.

As propostas serão em cartas fechadas e deverão ser feitas com clareza, em duas vias, uma das quaes sellada, devendo cada proponente depositar nesta escola, a quantia de 100$ como garantia da assignatura do respectivo contracto.

O interessados obterão nesta secretaria das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, em todos os dias uteis, todos os esclarecimentos que precisarem.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, em 19 de dezembro de 1900. — *Candido Alberto de Freitas e Albuquerque*, escripturario. (.

1º Batalhão de Infantaria

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, previno aos interessados que acha-se aberta a concurrencia para concertos no edificio deste quartel, devendo os Srs. concurrentes apresentarem suas propostas devidamente selladas, no dia 4 de janeiro vindouro, ás 11 horas do dia, na secretaria deste batalhão.

Para os precisos esclarecimentos poderão os Srs. concurrentes entender-se com o signatario deste, nos dias uteis, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do 1º batalhão de infantaria, 24 de dezembro de 1900. — Alferes *José Pacifico Rufino da Silva*, secretario interino. (.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Nova matricula

De ordem do Sr. coronel director declaro que, desta data a 15 de janeiro proximo vindouro, estará aberta a inscripção para nova matricula das senhoras que desejarem confeccionar peças de fardamento para o exercito.

As condições de matricula são as seguintes:

1.ª) As cartas de fiança serão firmadas por officiaes do exercito, armada e classes annexas, reformados ou activos, podendo cada official dar fiança a trez senhoras costureiras, e devendo as firmas desses officiaes serem reconhecidas em tabellião.

2.ª) Requerimento da licitante declarando idade (ser maior de 17 annos), estado e residencia.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1900. —*Jorge Tinoco*, 1º tenente, adjunto e encarregado. (.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas, em carta fechada, até ao meio-dia de 31 do corrente, para fornecimento durante o primeiro semestre do anno vindouro, do rancho já preparado para as praças e das dietas para os enfermos no hospital.

As propostas deverão ser apresentadas na secretaria, em duas vias, convenientemente estampilhadas e assignadas pelos concurrentes ou pelos seus procuradores legaes.

Na secretaria do corpo informa-se acerca das condições do fornecimento.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 28 de dezembro de 1900. — Alferes, *Augusto José Ferreira Coelho*, secretario. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 15.000 DORMENTES DE MADEIRAS BRANCAS

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 8 de janeiro proximo futuro, nesta secretaria, se receberão propostas para o fornecimento de 15.000 dormentes de madeira, de bitola larga, de $2^m,65 \times 0^m,20 \times 0^m,14$, das seguintes qualidades: angico, bagre, canella vermelha, canella-rosa, canella batalha, canella morossim, jequitibá, muricy vermelho, mangue, oleo copahyba.

De cada uma destas madeiras, só serão recebidos no maximo 1.500 dormentes.

As tolerancias, local das entregas, multas e mais clausulas para o contracto, acham-se estipuladas nas condições geraes para fornecimento deste material, approvadas em 18 de outubro de 1899, cujos exemplares estão á disposição dos interessados nesta secretaria e no escriptorio da 5ª divisão, em S. Diogo.

O praso para este fornecimento não poderá ser maior de quatro mezes, a contar da data da assignatura do contracto. Findo este praso e não sendo apresentadas as madeiras á marcação, ficará o fornecedor passivel da pena de rescisão do contracto e perda da caução.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento serão feito por pessoal do fornecedor e á sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamento, mediante nota remettida pelo escriptorio da 5ª á 3ª divisão.

O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

Antes da assignatura do contracto e para garantia do cumprimento do mesmo, o contractante depositará nos cofres da estrada uma caução de 8 % da importancia total do fornecimento. Esta caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finaes.

Os concurrentes deverão effectuar previamente na thesouraria da estrada a caução de 1:000$000 em dinheiro ou titulos da divida publica, caução esta que reverterá para os cofres da mesma estrada si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Os recibos dessa caução serão exigidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas que devem estar em envolucros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes, o das que satisfizerem os requisitos legaes acima indicados, proceder-se-ha em seguida a enumeração e leitura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 24 de dezembro de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RENOVAÇÃO DE PASSES PARA 1901

De ordem da directoria se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos para serem utilizados durante o anno de 1900, só teem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que foram autorizados por ordens de serviço não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões feitas para o anno de 1900, devem desde já dirigir suas requisições e requerimentos á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou de quem competir.

Escriptorio da 3ª divisão, 21 de dezembro de 1900.—*A. Toscano*, sub director da contabilidade. (.

EDITAES

Decima primeira Pretoria

De convocação do ausente José Alexandre Borges, herdeiro do finado José Francisco Borges, com o prazo de 60 dias

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de sessenta dias virem ou delle tiverem noticias, que por este juizo corre seus termos o inventario dos bens deixados pelo finado José Francisco Borges, sendo-me dirigida pelo inventariante a petição do teor seguinte: «Illm. Exm. Sr. Dr. 11º pretor.— José Valente da Costa, inventariante dos bens de seu finado sogro José Francisco Borges, vem pelo presente requerer a V. Ex. se sirva ordenar que se prosiga no inventario com exclusão do filho do inventariado José Alexandre Borges dividindo-se os bens unicamente pelas duas filhas do finado. O supplicante assim requer porque José Alexandre Borges ausentou-se para lugar incerto e não sabido ha mais de vinte annos, antes do fallecimento do inventariado, não se tendo delle noticia alguma. E como se verifique a hypothese da Ord. liv. 1º, tit. 62, § 38 e lição dos mes-

tres entre elles Teixeira de Freitas, Consolidação das Leis Civis, arts. 334 e 335, § 4º, requer o supplicante a V. Ex. que se prosiga no inventario com exclusão desse herdeiro. A hypothese nestes autos escapa á disposição contida na mesma Ord. liv. 1º, tit. 62, § 38 e Teixeira de Freitas, obra citada, art. 336, porque elles referem-se a dez annos, e entretanto José Alexandre Borges ausentou-se delle não se tendo noticia ha cerca de trinta, havendo mesmo todas as presumpções da sua morte. Ora, se o prazo da ordem está triplicado, não póde ter logar fiança e sim se deve considerar nos autos dous herdeiros unicamente. A' vista do exposto requer o supplicante a V. Ex. que indo esta aos autos se sirva deferil-a na forma requerida. E. R. Mercê. Rio, 18 de maio de 1896. A rogo do supplicante que não sabe escrever — *Salustiano Baptista Quintanilha.* Estavam collocados e devidamente inutilisadas os estampilhas no valor total de duzentos e vinte réis. Em cuja petição proferi o seguinte despacho: Venha nos autos. Rio. 19 de maio de 1896. — *Nestor Meira.* E vindome os autos conclusos mandei ouvir o Dr. curador de ausentes, o qual sendo ouvido e voltando-me os autos á conclusão, ordenei que se justificasse a ausencia do herdeiro. Feita a justificação com o depoimento de duas testemunhas e depois de ouvido o Dr. Curador de ausentes, proferi a seguinte sentença: «Julgo por sentença a justificação de ausencia em logar incerto e não sabido, do herdeiro José Borges, filho do fallecido José Francisco Borges, para que produsa os legaes e devidos effeitos, e mando que com o prazo de sessenta dias sejam publicados editaes de convocação na fórma da lei. Rio, 21 de dezembro de 1900. — *Nestor Meira.*» Pelo presente cito ao herdeiro ausente José Alexandre Borges para, no prazo de sessenta dias, vir dizer o que tiver a bem de seu direito na herança do seu finado pae José Francisco Borges, que se inventaria por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve e fallar em todos os termos do inventario até final, sob pena de revelia. E para que conste e chegue ao conhecimento do referido ausente e de quem mais possa interessar, mandei, na fórma da lei, passar o presente edital que será affixado pelo porteiro no logar do costume e publicado no *Diario Official.* Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 11ª Pretoria, aos 24 de dezembro de 1900. Eu, Alfredo José Pinto, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo.— *Nestor Meira.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados ao Dr. Vicente Carlos da França Carvalho e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc,

Faço saber aos que o presente edital virem, com como no dia 4 de janeiro de 1901, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua dos Invalidos n. 103, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados. Avaliação: Os abaixo assignados, avaliadores nomeados para procederem á avaliação do predio e terreno sito á rua Camerino n. 58, de propriedade do Dr. Vicente Carlos da França Carvalho e sua mulher, em virtude de mandado expedido pelo meritissimo juiz da Camara Commercial Dr. Ataulfo de Paiva, a requerimento do Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima, nos autos de executivo hypothecario que este move contra aquelles, tendo effectuado a diligencia, veem offerecel-a pela fórma abaixo: Um predio terreo situado á rua Camerino n. 58, freguezia de Sant'Anna, fazendo esquina com a rua Senador Pompeu, construido em terreno proprio, que mede de frente 7m, 40 e de fundos por esta ultima rua 27 metros. O predio compõe-se de armazem corrido que tem 12m, 23 com cinco portas, sendo tres de frente e duas pela rua Senador Pompeu com um sotão nos fundos dividido em cinco quartos, varanda e pequeno terraço, sendo as divisões destes commodos de taboa e estuque e com quatro janellas sobre a rua Senador Pompeu. Nos fundos tem duas pequenas casinhas e uma area, com entrada pela rua Senador Pompeu, divididas em quartinhos de madeira, com tres portas e tres janellas de frente para a citada rua Senador Pompeu. Sua construcção é antiga e de superiores materiaes, com portadas de cantaria e madeira e acha-se regularmente conservada, sendo suas confrontações com quem direito, a cuja propriedade damos o valor de 40:000$. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1900.—*Alvaro Gama.—Eugenio Agostini.* (Estava sellada). E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, onde o porteiro dos auditorios, depois da audiencia do estylo, os trará a publico prego de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer, acima da respectiva avaliação acima transcripta; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 3º, do decreto n. 787, de 1850. E para constar se passou este e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, qué, do assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de dezembro de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. — *Ataulfo Napoles de Paiva.*

De citação com o prazo de 10 dias aos credores do Banco Rural e Hypothecario, para dizerem sobre o pedido de homologação do accordo pelo mesmo offerecido e junto aos autos, na fórma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de accordo do Banco Rural e Hypothecario, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Presidente da Camara Commercial. O Banco Rural e Hypothecario, por sua directoria, devidamente autorizada pela assembléa geral dos accionistas, reunidos em sessão extraordinaria (doc. n. 1), tendo declarado perante a Junta Commercial a optar o regimen estabelecido pelo decreto do Congresso Nacional, de 10 de outubro do corrente anno de 1900 (doc. n. 2), celebrou com os seus credores o accordo de que dá noticia o doc. n. 3, accordo que foi acceito por credores que representam 38.675:845$630, conforme está provado pelos documentos de ns. 4 a 59 (listas), devidamente reconhecidos. O passivo actual do banco sujeito aos effeitos do accordo, sendo de 58.281:747$553, como se demonstra com as contas de ns. 60 e 61 firmadas pelo chefe de contabilidade do banco, verifica-se que o accordo obteve a annuencia de dous terços do passivo, como exige o decreto de 10 de outubro do corrente anno, excedendo até os dous terços em 3.094:680$595. Accresce que, além dos credores que assignaram o accordo, ainda outros, na importancia de 465:052$446, manifestaram, por cartas dirigidas á directoria, a sua adhesão ao accordo, cujo prospecto lhes fôra remettido (documentos ns. 62 a 89). Preenchidas as condições estatuidas pelo já citado decreto de 10 de outubro, tem de se proceder a homologação do accordo, observando-se em relação á homologação o que determina o decreto de 24 de outubro de 1890 (n. 917). Assim, o supplicante requer a V. S. a designação de um dos dignos juizes da Camara Commercial e que, por este, feita a respectiva distribuição, seja ordenada a expedição dos editaes a que se refere o art. 122 do referido decreto de 24 de outubro, sendo homologado o accordo feito, e assim E. R. M.—Rio, 24 de dezembro de 1900.—O advogado, *Manoel I. Gonzaga.*—Ao Sr. Dr. Celso Guimarães.—Rio, 27 de dezembro de 1900. — *T. Torres.* —D. A. Como requer.—Rio, 27 de dezembro de 1900. — *Celso Guimarães.* — Distribuição: D. a C. Real em 27 de dezembro de 1900. — O distribuidor, *J. Conceição.* Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual citam-se os credores do Banco Rural e Hypothecario para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo pelo mesmo offerecido, no qual propõe fazer aos seus credores conforme a proposta do teor seguinte: A directoria do Banco Rural e Hypothecario, de accordo com o Conselho Fiscal, em cumprimento e execução do mandato especial que recebeu dos seus accionistas, em assembléa geral realizada em 16 de setembro do corrente anno, propõe aos credores do banco solver o seu debito nas condições da presente proposta: O Banco Rural e Hypothecario solve o seu debito pagando aos seus credores, logo que tenha passado em julgado a homologação deste accordo, pela forma seguinte: 40 °/o em apolices de 6 °/o de 1897, 17 °/o em apolices de 3 °/o, todas ao valor par, 3 °/o em apolices de 5 °/o a 850$, 10 °/o em acções do Banco da Republica do Brazil a 150$, 5 °/o em dinheiro, 25 °/o em lettras semestraes a prazo de um a tres annos. Nas contas correntes e promissorias do Banco, são contados os juros até 30 de junho proximo passado, ficando pertencendo aos credores os juros das apolices; cuja proposta ostava assignada e devidamente reconhecidas as firmas dos signatarios, sob pena de á revelia se proceder na fórma da lei. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 27 de dezembro de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.— *Celso Aprigio Guimarães.*

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Barcellos, Moura & Comp.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento do Banco Nacional Brazileiro, devidamente instruido, e depois das necessarias deligencias, foi, por sentença deste juizo, declarada a fallencia dos negociantes Barcellos, Moura & Comp., fixando o seu termo para os effeitos legaes de 31 de março do corrente anno. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume, na fórma da lei, do que o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital aos 26 de dezembro de 1900. E eu, Thomé Arthur Figueira, escrivão interino, o subscrevi.— *Bellarmino da Gama e Souza.*

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de A. Garcia, para dizerem sobre o pedido de homologação da concordata pelo mesmo offerecida, na fórma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de concordata de A. Garcia, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Presidente da Camara Commercial — A. Garcia, commerciante estabelecido nesta praça á rua dos Andradas n. 35 C, com firma inscripta no Registro do Commercio, nos termos do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, como faz certo o documento n. 1, tendo feito o accordo extra-judicial com seus credores, como prova o documento n. 2, vem pela presente e nos termos do art. 120, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, requerer a V. Ex. que, distribuida essa a juiz singular, que decrete o preenchimento das formalidades estatuidas no art. 122 do citado decreto, seja sua concordata homologada. Sob o n. 2, o supplicante offerece a concordata assignada por credores que representam mais do 3/4 da totalidade do passivo. Sob o n. 3, o supplicante exhibe a relação nominal de seus credores, e de que trata o art. 121 do citado decreto. Por demais, o supplicante junta, sob o n. 4, o balanço. E em ser deferida. E. R. J. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1900.—O advogado, *Bento Emilio Machado Portella*. Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 19 de dezembro de 1900.— *T. Torres*. Despacho: D. A. como requer. Rio, 19 de dezembro de 1900.—*Celso Guimarães*. Distribuição: D. a C. Real, em 19 de novembro de 1900.— No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual citam-se os credores de A. Garcia para, no prazo de dez dias, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelo mesmo offerecida, no qual propõe pagar aos seus credores 30 °/₀ em moeda corrente, dentro do prazo de oito dias, contados da data da assignatura de cada um credor, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Dado e passado nesta Capital Federal, em 19 de dezembro de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	*A' vista*
Sobre Londres.....	10 d.	9 31/32
» Pariz.....	$953	$956
» Hamburgo.....	1$177	1$181
» Italia.....	—	$898
» Portugal.....	—	396
» Nova York	—	4$959
Soberanos.....	23$400	
Vales de ouro nacional, por 1$000.....	2$751	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 °/₀ (inscripções) nom.....	673$000
Ditas de 3 °/₀ (inscripções) port.	631$000
Ditas geraes de 1:000$, 5 °/₀....	720$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	734$000

Banco

Banco Rural, 50 °/₀.....	35$000
Dito da Republica do Brazil.....	53$750

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	11$000
Dita Transporte de Carruagens..	65$000
Dita S. Christovão.....	80$000
Dita Tecidos Confiança.....	130$000

Debentures

Debs. da Comp. Jardim Botanico	190$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 27 de dezembro de 1900. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de:

Londres, 27 de dezembro de 1900, ás 3 horas e 40 minutos.

Taxa do Banco de Inglaterra, 4 °/₀.
Dita de desconto no mercado, 4 1/4 °/₀.
Cheques s/ Pariz, 25,07 1/2.
Consolidados inglezes, 97 1/4 °/₀.
Apolices de 1879, 62 °/₀.
Ditas externas de 1888, 63 °/₀.
Ditas idem de 1889, 63 °/₀, subiram 1 ponto desde 24 do corrente.
Ditas idem de 1895, 72 °/₀, subiram 1 ponto desde 24 do corrente.
Funding Loan, 86 °/₀, subiram 1 ponto desde 24 do corrente.
Oeste de Minas, 73 °/₀, subiram 1 1/2 ponto deste 24 do corrente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1900

A's 7 horas da noute, inscriptos nos livros de presença numero legal de associados, o Sr. Thomaz Costa, presidente da associação, declara aberta a sessão e convida a assembléa a indicar quem deva presidir os trabalhos.

Pede a palavra o Sr. José Alves de Araujo e propõe para presidente o Sr. Antonio Francisco Rodrigues, sendo por unanimidade approvada a proposta.

Assumindo a presidencia, o Sr. Rodrigues convida para secretarios os Srs. José Alves de Araujo e J. F. Nicoláo Junior; não se achando presente este ultimo, foi convidado o Sr. Pedro Xavier de Almeida, e não se achando presente tambem este senhor foi convidado o Sr. Severino Campello de Rezende, que occupa o cargo.

Constituida a mesa, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da assembléa anterior, que depois de lida pelo Sr. 1º secretario foi posta em discussão. Pede a palavra o Sr. Antonio José Gonçalves Lage para apresentar um protesto. O Sr. presidente observou que estava apenas em discussão a acta, pelo que o orador mandou á mesa o protesto. O Sr. presidente declara então que o enviará á directoria da associação, para os devidos fins, visto que a assembléa só se póde occupar do motivo que determinou a sua convocação. Ninguem mais pedindo a palavra, foi encerrada a discussão, e posta a votos a referida acta, que foi approvada quasi unanimemente.

O Sr. Sammartin declara não ter votado e pede ao Sr. presidente que faça constar da acta esta sua declaração.

O Sr. presidente reclama attenção e annuncia ter entrado na ordem do dia: Eleição dos membros para assembléa deliberativa.

Convida para escrutadores os Srs. Affonso Burlamaqui e Jeronymo Maximo Romano Junior; partindo protestos de um grupo, o Sr. Burlamaqui pede a palavra e, em vibrante discurso, protesta energicamente contra a falta de confiança na honorabilidade de moço sempre cumpridor de seus deveres, sendo muito applaudido.

Pede depois a palavra o Sr. David Pinheiro Guerra e lembra a conveniencia de serem nomeados tambem dous representantes da opposição.

O Sr. Emilio Ribeiro pede a palavra pela ordem e sustenta, brilhantemente, que os escrutadores, de accordo com a lei, são da confiança do presidente.

O Sr. presidente declara-se de accordo com o Sr. Guerra porque, na sua opinião inspirada em principios liberaes, as minorias devem ser representadas. Nesta occasião trocam-se muitos apartes. Não se achando presente o Sr. Romano Junior, convida o Sr. João Vieira de Segadas Vianna (da opposição) para escrutador e para fiscaes os Srs. José Teixeira Moraes (da maioria) e Antonio Ribeiro de Carvalho (da opposição).

Declara depois o Sr. presidente que vae mandar proceder á chamada dos Srs. associados e reclama attenção; o Sr. 1º secretario começa a chamada.

A's 9 horas o Sr. presidente suspende a sessão para que os Srs. associados tomem as suas cadeiras afim de não difficultarem a passagem daquelles que forem chamados; cinco minutos depois, foi ella reaberta.

Em meio da votação levanta-se o Sr. Calixto Pedro Julião do Baére e manifesta sua desconfiança pelo criterio que preside a eleição por parte da mesa.

O Sr. presidente chama-o á ordem, e romperam os protestos contra a attitude daquelle associado, tornando-se tumultuosa a sessão; a intervenção aggressiva do associado José Telles de Carvalho contra a mesa aggravou o incidente e a desordem estabeleceu-se, ecoando até fóra do recinto e motivando por isso a interposição do delegado auxiliar, que, aliás, não teve necessidade de pôr em pratica a sua acção, porque a ordem foi restabelecida.

Serenados os animos o Sr. 1º secretario continuou a chamada. Momentos depois o mesmo Sr. Calixto de modo inconveniente interrompeu de novo a votação, pelo que foi pelo Sr. presidente covidado a retirar-se do recinto e suspenso por 30 dias de accordo com o § 2º do art. 87.

Terminada a votação o Sr. presidente declara que pelo adeantado da hora a apuração fica adiada e convida os Srs. Tito Lopes da Silva, Camillo Victorino da Silva, João Parente Borlido, José Lourenço Amóra, Raymundo de Lima Bacellar e Francisco Moura da Costa e Silva, representando a maioria e minoria para em commissão fiscalizarem a apuração.

O Sr. José Ferreira Ramos Sobrinho declara que deseja fazer parte dessa commissão visto receiar que haja fraude na apuração.

O Sr. Affonso Burlamaqui protesta energicamente e diz que o associado, duvidando da seriedade da mesa, duvida da seriedade de seus proprios companheiros da opposição, representada na mesa por moços distinctos e de cujo criterio não é licito duvidar. O Sr. Joaquim da Silva Magalhães pede a palavra, justifica e apresenta a seguinte proposta:

«Propomos que uma commissão nomeada pela assembléa, conjuntamente com a mesa, fique autorizada a assignar a acta desta assembléa e propomos que essa commissão seja composta dos Srs. José Antonio de Castro e Silva, Benjamim da Mouta Salgado Dias, Manoel Jorge Moreira, Emilio da Rocha Lima e Luiz Ferreira Netto Salgado. — *Joaquim da Silva Magalhães.—Carlos de Almeida Varella.*»

O Sr. Raymundo de Lima Bacellar pede a palavra e propõe que a esta commissão se junte aquella de que é membro. De novo falla o Sr. Magalhães e pede para que sejam indicados mais dous cavalheiros para fazerem parte da commissão por ella proposta, afim de que ella em numero seja igual á outra.

O Sr. presidente indica então os dous signatarios da proposta e, consultada a assembléa, foi unanimemente approvada a constituição de uma só commissão, composta dos membros das duas commissões e mais os dous signatarios da ultima proposta, para fiscalizar a apuração, approvar e assignar a acta.

Pede ainda a palavra o Sr. Augusto Dias Brandão e propõe um voto de louvor á mesa pelo modo digno e correcto com que dirigiu os trabalhos, proposta que foi por unanimidade approvada.

O Sr. presidente convida a mesa e a commissão para se reunirem no mesmo dia ás 7 horas da noute, afim de ser iniciada a apuração; torna extensivo o convite aos associados que quizerem assistir, observando-lhes que a nenhum será permittido interromper de qualquer fórma a marcha dos trabalhos, e declara suspensa a sessão a 1 hora e 25 minutos do dia 20.

As 7 1/4 horas da noute, presentes todos os membros da mesa e da commissão, o Sr. presidente declara aberta a sessão, fazendo ver novamente aos associados presentes que a nenhum será permittido o uso da palavra.

O Sr. José Lourenço Amóra pede a palavra e apresenta as seguintes preliminares:

1.ª O enveloppe em que forem encontradas duas ou mais cedulas iguaes apura-se uma ou annulla-se o voto?

2.ª O enveloppe em que forem encontradas duas chapas differentes annulla-se o voto ou o que se estabelece?

3.ª A chapa que contiver mais de 100 nomes, ou menos, é nulla ou de que fórma é apurada?

4.ª A chapa que contiver uma ou mais firmas individuaes, onde se verifique que não estão escriptas exactamente, ou por omissão, ou por apposição de syllabas, de nomes, porém, que faculte a deducção quanto á vontade do votante, é nulla a dita chapa, é nulla sómente na parte duvidosa, ou como se procede?

5.ª A chapa que contiver nomes em quem não se possa votar, ou porque esses sejam de socios titulares, ou porque não sejam de socios, ou de socios eliminados já, ou sem regalias, é nulla ou é nulla sómente na parte que contiver esse nome?

6.ª São approvados os votos de chapas que apresentem emendas a lapis?

7.ª Sendo maior o numero de cedulas nas urnas do que o de socios que votaram, que se estabelece?

Depois de discutida pelos membros da mesa e commissão e pelo Sr. Thomaz Costa, a quem foi concedida a palavra pela consideração especial que merece, foi approvado e estabelecido o seguinte:

Quanto á 1ª—annulla-se o voto.

Quanto á 2ª—idem idem.

Quanto á 3ª—si a chapa contiver menos de 100 nomes é toda válida, porém si contiver mais de 100 ficam de nenhum effeito os ultimos que excederem do numero 100.

Quanto á 4ª—si pelo livro de matricula da associação se verificar facilmente a vontade do votante, notando-se que por equivoco escreveu um nome truncado, supprimiu ou trocou um nome da firma do candidato este não perde o voto; porém, si a verificação for difficil, por haver na associação dous ou mais nomes semelhantes ao do candidato em duvida, não se apura a chapa na parte duvidosa, sendo válido o resto.

Quanto á 5ª—é nulla sómente na parte que contiver os nomes que não possam ser votados.

Quanto á 6ª—sim.

Quanto á 7ª—si se encontrar nas urnas mais chapas do que as que deviam haver pelo numero de assignaturas nos livros de presença, é nulla a eleição. Nos demais casos, porém, será válida a eleição, mesmo naquelle em que o numero de cedulas encontradas nas urnas seja maior ou menor que o numero de votantes assignalados nos livros de presença com o signal convencional de ter votado, visto ter sido difficultosa a votação pela falta de ordem que houve na assembléa.

Contados os associados inscriptos nos livros de presença foram encontrados 1.239 nomes.

Procedendo o Sr. presidente a abertura da primeira urna, devido ao impulso dado á tampa esta se desprendeu das dobradiças; para evitar duvidas, que este incidente podia determinar, o Sr. presidente convidou o distincto profissional Sr. Manoel Ferreira Tunes, que se acha presente, a emittir sua opinião a respeito; acceden do ao convite, o Sr. Tunes examinou a urna e explicou a inteira casualidade do facto, lavrando o seguinte parecer com o qual manifestaram-se de acordo a mesa e a commissão:

> A convite do Sr. presidente da assembléa geral, declaro que examinei a urna que serviu na eleição de 19 do corrente, a qual, hoje, na occasião de ser virada pelo mesmo senhor, exhibindo-a á assembléa, deixou cahir a tampa que se desprendeu pelo diminuto tamanho dos parafusos.
>
> Esta é a causa unica do occorrido, não apresentando a dita urna vestigio o mais remoto de haver sido violada.
>
> Assim o declaro sob a minha responsabilidade profissional. — Assignado, *Manoel Ferreira Tunes*.

O Sr. presidente procede depois á contagem das cedulas existentes na referida urna e encontra 309, dando em seguida começo á apuração, trabalho que se prolongou até 11 1/2 horas da noite.

O Sr. presidente suspende a sessão e marca o dia seguinte, 21, ás 7 horas da noite para continuação dos trabalhos.

A's 7 1/4 horas da noite, presentes os membros da mesa e da commissão, excepto o Sr. Raymundo de Lima Bacellar, que se fez representar pelo Sr. Heraclito Domingues, o Sr. presidente abre a sessão e prosegue nos trabalhos de apuração.

Aberta a segunda urna, foram encontradas 254 cedulas; terminando a apuração desta, havendo tempo ainda, o Sr. presidente procede á abertura da terceira e ultima, dentro da qual encontra 130 cedulas, cuja apuração terminou á meia noite.

O Sr. presidente levanta então a sessão e designa o dia seguinte, 22, ás 7 horas da noite, para a apuração geral e conclusão dos trabalhos.

Presentes todos os membros da mesa e da commissão, o Sr. presidente abre a sessão ás 7 horas e 20 minutos da noite e prosegue nos trabalhos finaes da apuração, obtendo o seguinte resultado:

	Votos
José Alvaro Gonçalves	677
Pamphilo Vieira da Cunha	676
Pedro Xavier de Almeida	673
Miguel Augusto da Luz	663
Samuel Mascarenhas	659
José Maria Monteiro	657
Calixto Dias Saldanha	646
Samuel Matos	562
Francisco Fernandes Guimarães	547
José Maria da Costa	545
Manoel Joaquim da Silva	544
Joaquim Nunes da Rocha	544
Augusto Placido Marques	544
Elias Moreira Netto	543
Carlos Porphirio de Andrade Ramos	543
Manoel José Lebrão	543
Severino Campello de Rezende	543
Antonio José Garcia	542
Gaspar José de Mattos	542
João Antonio Dias	542
Affonso Burlamaqui	542
Antonio de Oliveira Santos	542
José Pinto de Carvalho	541
João Francisco de Leão Castro	541
Adelino Augusto Rodrigues Reis	541
Bernardo Teixeira de Magalhães	541
Godofredo Cesar de Mattos	541
Affonso Henrique de Magalhães	540
Arthur Marques de Abreu	540
Rodolpho Lopes Muniz de Rezende	540
Antonio Gonçalves Morgado Rio	540
Antonio Pereira dos Santos	540
Antonio dos Santos Carvalh	540
Alfredo Luiz de Mello	540
João Carlos Garcia Alm eida Junior	540
Joaquim Gonçalves Morgad o Dias	540
Luiz Antonio Rodrigues de Carvalho	540
Alberto Nunes de Oliveira	540
Ignacio da Costa Braga	540
Amilcar Lopes Vieira de Carvalho	540
Alfredo Loureiro Ferreira Chaves	540
Francisco H. Walter	540
Raphael Jo o dos Reis	540
Delfim Porta de Araujo	540
Arthur Ferreira Machado Guimarães	540
Joaquim da Silva Magalhães	539
Jo o Alves Affonso	539
José de Oliveira Guimarães	539
Benjamin da Monta Salgado Dias	539
Manoel Ferreira de Simas	539
Jeronymo Maximo Romano Junior	539
Antonio da Silva Couto	539
Feliciano Freire da Silva	539
Laurindo Piras Querido	538
Manoel Francisco de Araujo	538
Albino Ferreira de Sá Coelho	538
Carlos Corrêa Lourenço	538
Francisco Nunes Corrêa	538
Joaquim Ferreira da Costa	538
Oscar Vieira de Castro	537
Raul de Mello Souza	537
Arthur Mendes Jorge	537
Candido Augusto Borges Menez	537
Alfredo Lourenço Souza Bast s	537
Luiz Ferreira Netto Salgado	537
João Maria Santos Pinto	537
Julio Monteiro	537
Alfredo Boucher	536
João Bernardo Calixto	536
Antonio Pereira Gr Granado	536
Angelino José da C imarães	536
J. F. Nicoláo Jo osta Simões	535
Cornelio Marc ondes	535
Candido Aug da Luz	535
Francisco C sto Mattos	525
José Alv s de A raujo	525
João I afonso, da Silva	525
Er sto Kal kull	524
A fonso Viz u	524
Alcibiades Ferreira Pinto	524
Joaquim José de Oliveira Barbosa	523
Adolpho do Amaral Ribei o	523
José Antonio de Castro Sil va	522
Alvaro Teixeira de Castro	522
Manoel Joaquim Ferreira da Rocha	522
Henrique Boiteux	521
Saint-Clair Francion de P adua	521
Camillo Victorino da Silv a	521
José Pinto Ribeiro Jardi m	521
João Palmeira Araujo B aga	521
José Luiz Gomes	521

José Macedo Portugal	520
Francisco Alves de Souza	520
Vicente de Paz	520
Carlos de Almeida Varella	520
Luiz Francisco Moreira	520
Brocardo Epidio de Carvalho	519
Augusto Dias Brandão	517
Fernando Severino	509
Antonio Monteiro Carrapatoso	507
João Vieira Segadas Vianna	187
José Lourenço Amóra	178
Heraclito Domingues	162
Alberto Horta de Araujo	158
Jayme Ramos	158
Oscar Brochado Kaupp	158
José Pereira Ramos Sobrinho	148
Gregorio Gonçalves da Silva	143
Norberto Macedo	143
Antonio Pereira	141
Antonio Marcondes	141
Marques Xavier	141
Antonio Augusto Menezes	141
Antonio Machado de Freitas	141
Alcibio Augusto Teixeira Freitas	141
Arthur Mendes	141
Alvaro Pinto de Albuquerque	141
Affonso Guimarães	141
Arthur Lobo	141
Arthur Maximo de Souza	141
Alberto Joaquim Esteves	141
Arthur da Silva Araujo	141
Alfredo Almeida Mesquitella	141
Alfredo La Fuente	141
Arthur Werneck	141
Augusto José Ferreira	141
Augusto Martins de Oliveira	141
Abilio Azevedo Mattos	141
Antonio Joaquim Mendes	141
Arthur Gurgolino de Souza	141
Bibiano Machado de Oliveira	141
Bernardo José Gomes	141
Bernardo Leite Ribeiro	141
Belmiro Ferreira dos Santos	141
Carlos Gaude-Ley	141
Calixto Pedro de Julião Badre	141
Carlos Victor Coelho	141
Cesar Augusto da Silva Jardim	141
Carlos P. da Silva Paranhos	141
Eduardo Cardoso	141
Francisco de Paula Oliveira	141
Francisco da Silva Oliveira	141
Fernando Maximo de Souza	141
Gabriel Taborda	141
Ganymedes Villaça	141
Henrique Costa	141
Henrique Botelho	141
José Alves da Silva Campos	141
José Carlos Duarte	141
José Mariano de Medeiros	141
João Motta	141
João Domingues da Cunha	141
João Hyppolito de Lima	141
João Calheiros de Mello	141
João Vieira Furtado	141
Joaquim Aurelio Cardoso Brito	141
Joaquim Diogo Soares de	141
Januario Piros Ferrão	141
Luiz Gomes Gay	141
Manoel Alexandrino Costa Santos	141
Manoel Alves Magalhães	141
Manoel Baptista do O' Almeida	141
Manoel Barreto	141
Manoel Vieira da Cunha Guimarães	141
M. Marques Mendes	141
Oscar Alhadas	141
Oscar Monteiro Espozel	141
Octavio Bastos	141
Procopio Gomes de Oliveira	141
Roberto Augusto Rodrigues	141
Raymundo de Lima Bacellar	141
Raymundo Costa	141
Rodolpho Fernandes Macedo	141
Luiz Gomes dos Santos	141
Antonio Januario Dias Magalhães	140
Antonio Ribeiro de Carvalho	140
Alvaro Augusto da Cruz	140
Annibal Lima de Faria	140
Eduardo Fernandes de Araujo	140
Francisco Octaviano Pinto	140
Germano Boettch	140
José Antunes Dias da Silva	140
Joaquim de Oliveira Campos	140
Joaquim Pedro Couto Pereira	140
Matheus Alvaro Bittencourt	139
Affonso Saldanha	138
Alfredo de Mattos Porto	138
José Moniz Nevares	138
Mario Paulo de Almeida	138
Bernardo Corrêa Bento	137
José Ayres de Baptista Pereira	137
Antonio Corrêa Chaves	111
Samuel de Carvalho	99
Antonio Monteiro Silva Junior	30
Manoel Augusto Lumiar Ramos	30
Adriano de Castro Guidão	19
Antonio Gonçalves Ferreira	17
Antonio Ribeiro Pina	17
Antonio Gonçalves Reguff Castro	17
Antonio Aurelio da Silva Cordeiro	17
Antonio Teixeira Boa Vista	17
Antonio Lopes de Gouvea Ramos	17
Antonio Ferreira da Fonseca	17
Candido Pereira de Lima e Souza	17
Duarte Fernandes	17
Domingos Pereira Borges Junior	17
Elizeu de Souza Bittencourt	17
Francisco de Azevedo Araujo Gama	17
Felippe Carvalho de Almeida Gomes	17
Frederico Augusto da Silva	17
Guilherme Statiran	17
Henrique Monteiro dos Reis	17
José da Silveira Rocha	17
João Vieira Nunes	17
João Alves de Araujo	17
João de Araujo	17
João Simões Freire	17
Joaquim Barbosa Garcia	17
Manoel Cardoso Lopes	17
Manoel Fernandes de Oliveira Porto Junior	17
Tercelino Coutinho Tinoco	17
Arnaldo Arthur do Carmo Alves	11
José Christiano Soares	10
Juvenal Bacellar	10
Manoel de Araujo	10
Elpenor Leivas	9
Luiz Soares Figueira	7
Fidel Verrara	6
Antonio Azevedo Maia	4
Anthero Guimarães	4
João Paulo dos Santos Barreto	4
Antonio Ferreira Corrêa Netto	3
Aristophanes Silva Lima	3
Adriano da Costa Guimarães	3
Eduardo Teixeira	3
Frontino de Siqueira	3
José Lucas da Penna Gonçalves	3
José Moreira Barbosa de Pinho	3
José Lourenço de Oliveira	3
João Maria da Silva Junior	3
João Baptista Vieira Machado	3
João Henrique de Abreu	3
João de Aquino	3
João Lopes Ferreira	3
Joaquim Ramalho da Costa Ortigão	3
Lincoln de Oliveira Guimarães	3
Manoel Macedo	3
Antonio Damião Carvalho	2
Antonio Bacellar	2
Alexandre E. A. Teixeira de Carvalho	2
Augusto José Lemos	2
Augusto França de Menezes	2
Bernardino Pinto da Fonseca	2
Bernardino Ayres	2
Carlos Abreu Loureiro	2
Carlos do Carmo Oliveira	2
Clementino Pimenta Machado	2
Clementino Nunes	2
José Jacinto Magalhães	2
João José de	2
João Guimarães	2
Joaquim Pinto de Castro	2
Joaquim Gomes de Oliveira	2
Luiz Teixeira de Macedo	2
Oscar de Souza Martins	2
Antonio Rodrigues de Oliveira	1
Antonio M. Carvalho Xavier	1
Antonio José Gomes da Silva	1
Augusto Tavares Pinto	1
Augusto Pinto de Moura	1
A. A. Brazil	1
Domingos José Fernandes Malmo	1
Firmino Barbosa de Araujo	1
José Silveira da Rocha	1
Luiz Tavares Figueira	1
Luiz José Faria Sobrinho	1
Luiz Alves dos Santos	1

Em seguida acclama eleitos membros da assembléa deliberativa durante o biennio de 1901 a 1902, os cem candidatos mais votados e agradece a todos a confiança e consideração que lhe dispensaram, salientando os membro da commissão, representantes da opposição, pela correcção e criterio com que se desempenharam da missão que lhes foi confiada. Pede a palavra o Sr. Emilio da Rocha Lima e apresenta a seguinte declaração:

«Os abaixo assignados, membros da commissão encarregada de fiscalizar a apuração, querendo demonstrar a sua gratidão pela fórma correcta pela qual a mesa dirigiu e executou este tão difficil quão penoso trabalho, propõem que conste de acta a declaração que fazem de que nenhuma divergencia tiveram durante todo o tempo empregado nesse encargo. (Assignado).—*Emilio da Rocha Lima.—Francisco Moura da Costa e Silva. Raymundo de Lima Bacellar.—João Parente Borlido.—Manoel Jorge Moreira.—Tito Lopes da Silva.— Heraclito Domingues.—José Lourenço Amóra.—Carlos de Almeida Varella.—Joaquim da Silva Magalhães.—Luiz Ferreira Netto Salgado.—José Antonio da Costa e Silva. —Bemjamin da Monta Salgado Dias.— Camillo Victorino da Silva.*»

Pede a palavra o Sr. João Vieira de Segadas Vianna e diz que, para desencargo de sua consciencia, precisa fazer algumas declarações: que o incidente da urna se lhe afigura inteiramente casual e disto está convencido; que reconhece utilidade e necessidade mesmo da reforma proposta e approvada, e que a sua opposição não éra a idéa e sim a forma pela qual foi ella feita; finalmente, que não póde deixar de manifestar o seu reconhecimento como representante da opposição, pelo modo digno com que procedeu a mesa desta assembléa, cujo presidente revelou em todos os momentos, absoluta imparcialidade e justiça.

O Sr. Raymundo de Lima Bacellar faz uso da palavra e, congratulando-se com os eleitos, diz esperar que todos elles pugnarão pelos interesses geraes da associação, e entrando ligeiramente na analyse da reforma approvada, diz que as suas convicções contrarias a ella não soffreram a maior alteração e agradece ao Sr. presidente a distincção e attenção dispensadas aos membros da commissão que representam a facção contraria.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão, ás 11 horas.

Lavrada a presente acta que foi approvada e é assignada pela mesa e commissão respectiva.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1900.—Presidente, *Antonio Francisco Rodrigues.*—1º secretario, *José Alves de Araujo.*—2º secretario, *Severino Campello de Rezende,*—Escrutadores, *João Vieira de Segados Vianna* e *Affonso C. Burlamaqui,*— Fiscaes, *José Teixeira Novaes* e *Antonio Ribeiro de Carvalho.*

Commissão: *Francisco Moura da Costa e Silva — Tito Lopes da Silva.—João Parente Borlido.—Carlos de Almeida Varella.—Manoel Jorge Moreira.— Camillo Victorino da Silva.— José Lourenço Amóra.— Heraclito Domingues.— Raymundo de Lima Bacellar. —Emilio da Rocha Lima.— Luiz Ferreira Netto Salgado.—Benjamin da Motta Salgado Dias.—José Antonio de Castro e Silva.— Joaquim da Silva Magalhães.*

Jacintho Magalhães, 1º secretario.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900